



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Boa Vista da Aparecida 1ª Fase - Mobilização

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
JOÃO CARLOS ORTEGA Superintendente
ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR Superintendente Executivo
JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças
CAMILA MILEKE SCUCATO Diretora de Operações
VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos
HÉLIO SABINO DEITOS Coordenador de Operações
JOSE EDMIR MIRO GASPAS FALKEMBACK Coordenador ER Maringá
RAFAEL GUSTAVO MANSANI Coordenador ER Ponta Grossa
LUIZ ANTONIO XAVIER DA SILVEIRA Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral
JOSÉ FERNANDO DILLENBURG Coordenador ER Cascavel
CELSON CARLOS CAROLLO SILVESTRI Coordenador ER Guarapuava
ANDRÉ COTRIN ABDO Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Prefeito

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Boa Vista da Aparecida 1ª Fase - Mobilização

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2020

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

Março/2021

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

COORDENAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura CAU A28547-1

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arquiteta e Urbanista Leticia Schmitt Cardon de Oliveira..... CAU A46913-0

COORDENAÇÃO TÉCNICA ADJUNTA

Arquiteto e Urbanista MSc. Walter Gustavo Linzmeyer CAU A33842-4

Arquiteta e Urbanista Patrícia Pellizzaro.....CAU A28564-1

EQUIPE TÉCNICA

Advogada Lucia Benedita de Camargo Blicharski.....OAB-PR 37.951

Advogado Rafael Gustavo Cavichiolo.....OAB-PR 34.517

Arquiteta e Urbanista Ana Gabriela Texeira.....CAU 238281-4

Arquiteta e Urbanista Debora Rocha Faria Jorge.....CAU A50457-2

Economista Jackson Teixeira Bittencourt.....CORECON-PR 5.954

Engenheira Ambiental Lídia Sayoko TanakaCREA-PR 87.131/D

Engenheiro Civil/Sanitarista Nilo AiharaCREA-PR 8.040/D

Engenheira Cartógrafa Rosane Schulka Scariotto.....CREA-PR 28.724/D

Geólogo Gilliano Antonio Ribeiro.....CREA-PR 69.098/D

Turismóloga Giovana Gohr Serenato

Zootecnista Milton Kentaro NakamuraCRMV-PR 0568/Z

NÍVEL DE APOIO TÉCNICO

Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo – Alessandro Lunelli

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Gislaine Costa

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Giulia Mazeto

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Raquel Guidolin de Paula

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Carolina Gama

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

(Portaria nº 052, de 23 de fevereiro de 2021)

COORDENAÇÃO

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Rosmir Marcos Dellabrida	Engenheiro Civil	11378-6	Coordenador Técnico

EQUIPE TÉCNICA

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Rosenilda Aparecida Ozório	Advogada	11754-2	Membro
Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	117982-9	Membro
Eliziane Simeia da Silva Araújo	Contadora	117950-0	Membro
Mario Henrichs	Contador	117855-5	Membro
Danieli Sebold	Engenheira Ambiental	11799-0	Membro
Itacir Berlanda	Analista Contábil Financeiro e Planejamento	117392-8	Membro
Roseli Klauss	Secretária de Saúde	117469-0	Membro
Lucilene Fidel	Secretária de Assistência Social	11754-5	Membro
Celia Regina Petes Weierbacher	Secretária de Educação	118052-5	Membro
Eduardo Boiczuk	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	117953-5	Membro
Édio de Oliveira	EMATER	-	Membro
Reni Heerd	Sanepar	-	Membro
Cleverson Silvestro Ramos	Técnico de Informática	117408-8	Membro

SUMÁRIO

SUMÁRIO	6
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE FIGURAS	7
LISTA DE TABELAS	8
LISTA DE APÊNDICES	8
LISTA DE ANEXOS	8
APRESENTAÇÃO	9
1 METODOLOGIA DE TRABALHO	10
1.1 Detalhamento das Fases do Trabalho	11
1.1.1 Mobilização (1ª Fase).....	11
1.1.2 Análise Temática Integrada (2ª Fase)	13
1.1.3 Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável (3ª Fase).....	15
1.1.4 Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM (4ª Fase)	16
1.2 Processo Participativo	18
1.2.1 Eventos do Processo Participativo	19
1.2.2 Mobilização e Comunicação.....	25
2 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	31
3 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	34
4 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO	36
4.1 Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente	37
4.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI	42
4.3 Regulamentação da Legislação Urbanística Vigente	44
4.4 Implementação da Legislação Urbanística Vigente	45
4.5 Atividades de Licenciamento e Fiscalização	48
4.6 Provisão de Infraestrutura e equipamentos, e prestação dos serviços públicos	49
4.7 Sistema de Planejamento e Gestão do PDM vigente	53
4.8 Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Municipal	58
REFERÊNCIAS	66
APÊNDICES	68
ANEXOS	96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Atividades Internas realizadas pela Consultoria na 1ª Fase - Mobilização.....	12
Quadro 2: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 1ª Fase - Mobilização.....	20
Quadro 3: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 2ª Fase – Análise Temática Integrada	21
Quadro 4: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	22
Quadro 5: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM	24
Quadro 6: Relação e descrição de produtos a serem entregues	31
Quadro 7: Cronograma Físico de execução das atividades no processo de revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida	35
Quadro 8 : Diretrizes e seus Instrumentos e Estratégias de Desenvolvimento segundo PDM 2006	37
Quadro 9: Modelo para compilação de respostas da ETM para as questões sobre a execução e pertinência das diretrizes previstas no PDM 2006.....	39
Quadro 10: Modelo de Matriz de avaliação da execução do Plano de Ação e Investimentos de 2013	43

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Esquema das Fases do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida.....	10
Figura 2: Esquema das etapas e seus conteúdos conforme as Fases do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida	11
Figura 3: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	16
Figura 4: Esquema das fases da revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida e processo participativo	19
Figura 5: Modelo de cartaz aprovado pela ETM para divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida.....	27
Figura 6: Modelo de flyer aprovado pela ETM para divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida	28
Figura 7: Imagem do site da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida com notícia referente à Revisão do PDM	29

Figura 8: Modelo de postagem em rede social para a divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida	30
Figura 9: Resultados da pesquisa sobre a percepção dos servidores quanto à execução das diretrizes do PDM 2006	41
Figura 10: Entendimento dos servidores quanto ao emprego dos instrumentos urbanísticos previstos no PDM 2006	47
Figura 11: Organograma administrativo funcional do município de Boa Vista da Aparecida (PR).....	56
Figura 12: Percepção da ETM sobre a absorção e implementação do Sistema de Planejamento Municipal do PDM 2006	58
Figura 13: Entendimento da ETM sobre o nível de atividade do Conselho de Desenvolvimento Municipal	62
Figura 14: Você acredita que as funções que desempenha no município estão ligadas ao Plano Diretor?	63
Figura 15: Há alguma ação ou projeto em debate no seu setor que poderia estar previsto no PDM?	64
Figura 16: Quais entidades você acha que poderiam participar do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal?	64
Figura 17: Você acredita que o atual trajeto de caminhões gera conflitos na cidade?.....	65
Figura 18: Aponte no mapa o principal local de conflito viário	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Geral da Pesquisa junto a ETM sobre as diretrizes, instrumentos e estratégias do PDM 2006	39
Tabela 2: Anexo XXXIII – Cronograma de Investimentos com Recursos Próprios do PAI 2006	42
Tabela 3: Anexo XXXIV – Cronograma de Ações e Investimentos com Financiamentos do PAI 2006	43

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice 1: Cartilha de Informações sobre o Plano Diretor Municipal.....	68
Apêndice 2: Matriz de quantificação das respostas dos servidores municipais sobre os objetivos, diretrizes e proposições do PDM 2006	90
Apêndice 3: Matriz de avaliação da execução do PAI 2006 completa	92

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica do Fiscal do Município – Coordenador da ETM.....	96
Anexo 2: Cópia dos Registros de Responsabilidade Técnica dos Coordenadores da Equipe da Consultoria	97
Anexo 3: Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais da Equipe da Consultoria.....	105

APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao **Produto 01 - Mobilização**, integrante do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná e constitui o objeto do Contrato firmado entre a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, sob nº 154/2020, e em atendimento ao Termo de Referência anexo ao Edital de Concorrência nº 006/2019 – PMBVA. Trata-se de um documento preliminar que deve ser apreciado pelas equipes municipais da Equipe Técnica Municipal (ETM), Grupo de Acompanhamento (GA) e pela supervisão do Paranacidade.

O relatório da fase de Mobilização, elaborado com base no Termo de Referência, detalha todo o escopo e a metodologia a ser empregada ao longo do processo de revisão do PDM, assim como os atores envolvidos, o cronograma de trabalho e os produtos a serem entregues. Também traz os procedimentos de democratização, como audiências públicas, oficinas técnicas e comunitárias e outros encontros de debate, com o detalhamento das atividades de participação social que serão executadas durante as etapas previstas no PDM. Por fim, contém uma análise preliminar de alguns aspectos do Planejamento e da Gestão Urbana do Município, na qual se avalia a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana.

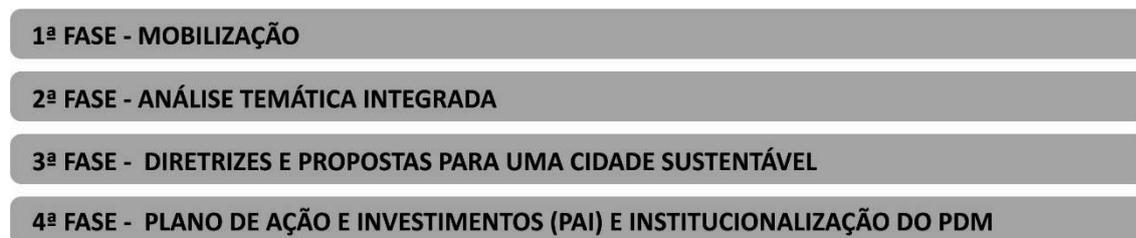
Assim, o presente documento é composto, além da presente Apresentação, pelos capítulos: Metodologia de Trabalho, onde se detalham as fases do trabalho e eventos que as compõem, com a indicação dos atores sociais que deverão se fazer presentes, bem como das estratégias de mobilização e comunicação com estes; Produtos a serem entregues, onde se especificam as entregas a serem feitas e suas características de forma e conteúdo e prazos, em observância ao Termo de Referência; Cronograma Físico de Execução das Atividades, contemplando as datas previstas para a entrega dos produtos, realização das oficinas, audiências públicas e conferência municipal; e, por fim, o Planejamento e gestão urbana do município, no qual se analisam informações relevantes do planejamento e gestão urbana municipais à luz do Plano Diretor Municipal vigente, das leis complementares aprovadas posteriormente e estrutura administrativa municipal.

1 METODOLOGIA DE TRABALHO

O presente capítulo tem como objetivo realizar a exposição da metodologia que conduzirá os trabalhos do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Vista da Aparecida. O conteúdo tratado a seguir busca esclarecer as práticas que deverão ser adotadas pela equipe da Consultoria ao longo de toda a execução dos trabalhos, além da forma como deverá ocorrer a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local ao longo das diferentes fases do processo, todos aspectos embasados no que define o Termo de Referência do Edital para a Revisão do PDM. É importante destacar que, devido às restrições aos contatos presenciais impostas pela pandemia da COVID-19, foi intensificada a comunicação virtual à distância entre as equipes da Consultoria e Equipe Técnica Municipal, por canais de e-mail, aplicativos de mensagens e nuvem de arquivos referentes ao processo de elaboração dos trabalhos.

A revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida será composta por quatro fases de abordagem e desenvolvimento do trabalho. Essas fases foram estabelecidas pelo próprio termo de referência do PDM, sendo assim, a consultoria as utilizará e complementarará com atividades, pesquisas, formulários entre outros meios para que alcancem o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal em sua totalidade. Na figura a seguir estão descritas quais são essas fases e a sequência a ser seguida, enquanto mais adiante consta a descrição do que será realizado em cada uma delas.

Figura 1: Esquema das Fases do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021.

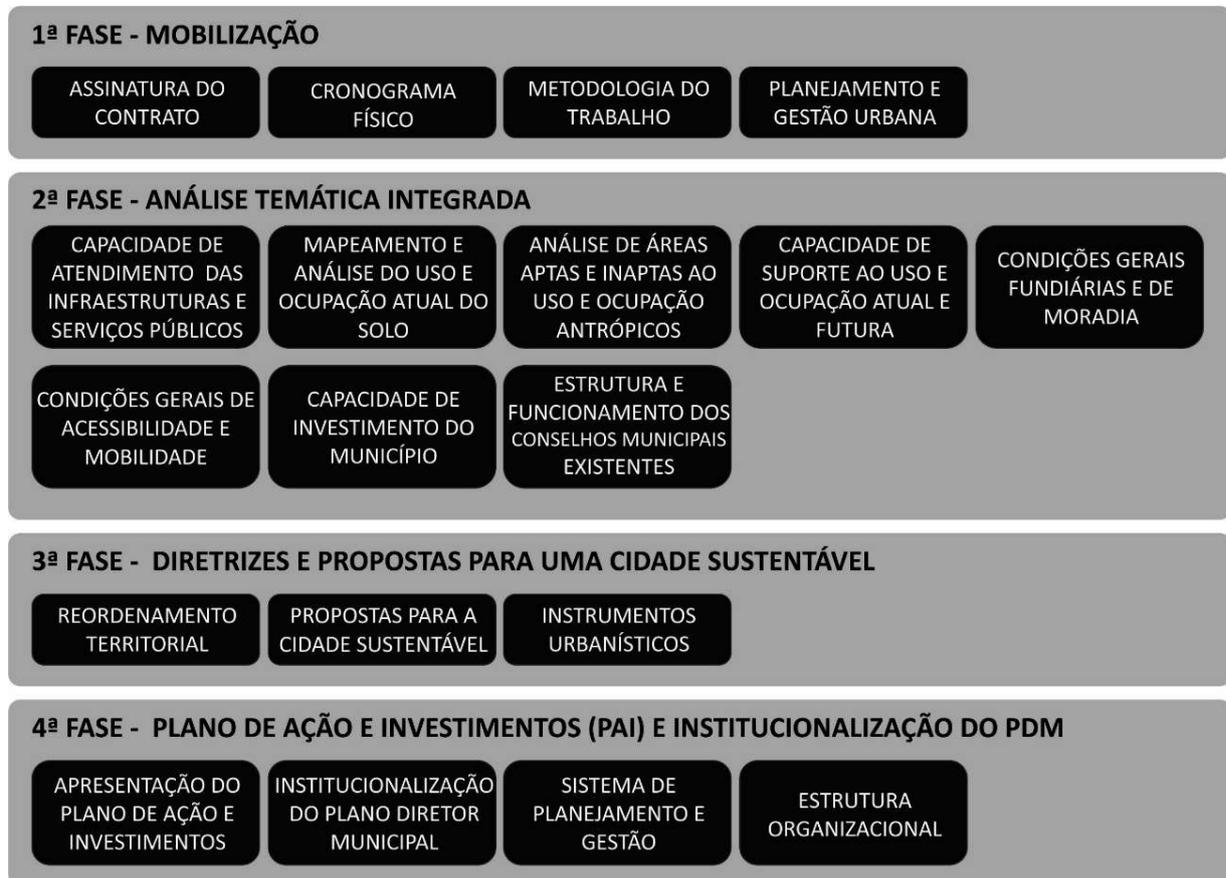
Vale ressaltar que em cada fase a ser cumprida a Consultoria entregará um relatório, ou produto, contendo os itens estabelecidos no Termo de Referência deste PDM. A execução dos trabalhos, conduzida pela Consultoria, contará com a participação da **Equipe Técnica Municipal (ETM)**, **Grupo de Acompanhamento (GA)** a ser formado¹ e consolidado por associações representativas da comunidade, representantes do poder legislativo e população em geral.

As fases são compostas em quantidade e finalidade próprias, proporcionando a qualidade dos assuntos discutidos entre os grupos participantes e a equipe técnica, com o adequado acompanhamento do trabalho e

¹ A Equipe Técnica Municipal foi instituída por meio da Portaria n° 052/2021

devidas discussões para a retirada das dúvidas e questionamentos. Na figura a seguir pode-se ter maior entendimento das fases e seus objetivos.

Figura 2: Esquema das etapas e seus conteúdos conforme as Fases do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021 com base em BOA VISTA DA APARECIDA, 2019

Nos tópicos seguintes há um detalhamento que auxilia no entendimento das características e objetivos de cada Fase ilustrada anteriormente.

1.1 Detalhamento das Fases do Trabalho

1.1.1 Mobilização (1ª Fase)

Na primeira fase do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, a Consultoria tem como atribuições: elaborar e apresentar o cronograma físico do decorrer do trabalho, em acordo com o Termo de Referência, com detalhes em relação a fases, itens, participantes, datas de entrega dos produtos, reuniões entre outras características; apresentar os métodos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades, eventos e no desenvolvimento do trabalho como um todo, assim como suas abordagens e objetivos; avaliar o planejamento e a

gestão urbana do município, bem como suas leis urbanísticas. Ou seja, desenvolver e entregar à municipalidade o conteúdo que compõe a íntegra do presente documento.

A consecução dessas tarefas foi realizada a partir de uma série de procedimentos desenvolvidos, tanto internamente à equipe da Consultoria, como em contato com a Equipe Técnica Municipal (instituída pela Portaria nº 052/2021). O Grupo de Acompanhamento (a ser formado), representantes do poder legislativo e a população de Boa Vista da Aparecida também deverão ser envolvidos no processo ainda na primeira fase, com a realização das oficinas técnicas e da Primeira Audiência Pública.

Durante o período no qual se executou esta fase do trabalho, a Consultoria realizou atividades internas de preparação dos materiais apresentados e a serem utilizados nas interações com os agentes envolvidos com a Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida, conforme descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Atividades Internas realizadas pela Consultoria na 1ª Fase - Mobilização

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Mobilização da equipe técnica	Atividade que se refere à comunicação, mobilização e preparo da equipe junto à coordenação geral para a realização dos trabalhos, incluindo ajustes formais, administrativos, operacionais e logísticos. A estratégia de trabalho estará pautada no entrosamento de equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, compostas por profissionais de diversas especialidades e áreas do conhecimento, que apesar de terem funções, papéis e competências diferentes estarão alinhados a partir de uma coordenação geral e adjunta e sucessivamente pelas coordenações técnicas e setoriais do trabalho.
Preparo inicial	Atividade interna relacionada à coleta de dados secundários e informações gerais do município e região para entendimentos mais amplos e estruturação dos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do Plano. Corresponde também ao preparo e comunicações a outras instituições e entidades intervenientes nos trabalhos (parceiros, instituições vinculadas, entre outros).
Nivelamento das informações	Atividade interna da equipe técnica de trabalho que compreende o estabelecimento de padrões de qualidade, dos requisitos mínimos, esclarecimentos detalhados sobre a abrangência do trabalho a ser desenvolvido; detalhamento de todos os procedimentos e métodos que serão adotados no decorrer dos serviços, para cada uma das áreas temáticas consideradas, bem como para os projetos específicos. Tal detalhamento será fundamental para as avaliações correspondentes ao tempo necessário para a consecução das atividades de cada área, materiais, interações com outros profissionais, definição de necessidades logísticas, padrões de levantamentos, processamentos e análises. A partir deste detalhamento será obtida a base do plano de trabalho definitivo, em desenvolvimento, bem como um <i>check-list</i> de necessidades para cada um dos temas considerados que está sendo utilizado para a coleta de informações junto aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
<p>Criação dos Grupos de e-mail e Servidor Virtual</p>	<p>O principal meio de troca de informações e conhecimento entre as equipes de trabalho, tanto internas quanto externas à Consultoria será um canal virtual "grupos de e-mail" (http://groups.google.com), a ser criado especificamente para troca de informações e para facilitar e agilizar as discussões, tendo o papel fundamental de informar e sincronizar os entendimentos e trocas de dados. Outra ferramenta também a ser utilizada será pelo aplicativo Whats App, amplamente utilizado nos ambientes de trabalho. Será um importante mecanismo de monitoramento e acompanhamento da elaboração das etapas do Plano pela coordenação geral e adjunta, o qual irá proceder à atualização constante da Agenda de Trabalho Detalhada a ser enviada aos técnicos periodicamente. Outra ferramenta de trabalho que já se encontra em uso é um servidor virtual, um mecanismo para hospedar os arquivos das diversas especialidades técnicas, permitindo que em tempo real qualquer técnico possa acessar qualquer documento da especialidade desejada, possibilitando a visão sistêmica e integrada dos assuntos, tornando assim, as análises mais ricas. O servidor virtual definido será o Google Drive (espécie de HD virtual), com capacidade de 15 GB (suficiente para hospedagem de arquivos personalizados, incluindo todos os textos, planilhas, imagens, fotografias, mapas, vídeos e áudio). Será criada uma pasta para cada tema/especialidade e o profissional, a partir de uma senha disponibilizada pelo coordenador, deverá salvar seus arquivos frequentemente, sempre que fizer alterações ou atualizações.</p>

Fonte: ECOTÉCNICA, 2021.

Como parte do Processo Participativo e conforme estabelecidas pelo Termo de Referência, também foram realizadas atividades como reuniões, oficinas e a Primeira Audiência Pública do processo. A especificação e detalhamento desses eventos encontra-se no item 1.2.1, na sequência do presente documento, enquanto o registro e descrição de seu acontecimento estão contidos no Relatório de Atividades 01. O cronograma de realização desses eventos também se encontra na sequência.

1.1.2 Análise Temática Integrada (2ª Fase)

A segunda fase do trabalho, oficialmente denominada Análise Temática Integrada, corresponde ao diagnóstico do município. Conforme previsão do termo de referência, esta fase se dividirá em três partes, cada uma resultando numa entrega específica.

De maneira geral, o conteúdo dessa fase corresponderá a análises para verificar a evolução, ou não, que se teve no município para alguns temas, tais como progressão das dinâmicas de uso e ocupação do solo, expansão de perímetro urbano, atendimentos a equipamentos comunitários e serviços públicos, entre outros. O recorte temporal dessas análises compreende o período decorrido a partir do diagnóstico elaborado pelo PDM vigente em 2006 e o que será registrado e apurado em 2021 pelo processo atual de revisão. Como forma de complementar essas análises serão levadas em consideração ainda as ações que foram delineadas no PAI decorrente do PDM vigente e estado de sua execução.

Na **Parte 1** serão identificadas: Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; uso e ocupação atual do solo; e a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A elaboração dessa parte do diagnóstico terá forte embasamento em dados disponibilizados pela Prefeitura, em especial nas informações cadastrais que o município possui, bem como de outras fontes de informação institucionais complementares de âmbito estadual e federal, na escala do município de Boa Vista da

Aparecida, incluindo cadastros, bases de dados, imagens, fotos, mapas, entre outros. O foco dessa parte do trabalho será a geração de novas informações a partir de informações existentes nas fontes citadas e complementações feitas nos levantamentos em campo a serem executadas, ou seja, serão realizados cruzamentos de dados sobre temas como ocupação e uso solo, equipamentos e serviços públicos e áreas ambientalmente restritivas para embasar as análises e propostas das etapas seguintes do trabalho.

Já na **Parte 2** serão apontados: Uso e ocupação do solo atual e a expansão urbana *versus* as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; e as condições gerais de moradia e fundiárias. Esta segunda parte do diagnóstico terá como objetivo indicar, com base nas novas informações elaboradas na Parte 1, a adequação de uso e ocupação atual do território municipal e das áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município, atuais e futuras. Também realizará uma avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Tais considerações serão confrontadas com as legislações municipais vigentes para análise da pertinência desses regulamentos frente às condições socioespaciais atuais e futuras do município.

Por fim, na **Parte 3** serão examinadas: condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; capacidade de investimento do município, e a estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Serão investigados os aspectos relativos à acessibilidade e a mobilidade, sua adequação atual e futura e ao sistema viário básico, transporte coletivo, deslocamento de pedestres, cargas e serviços. Vale ressaltar que é necessário ter ciência da capacidade de investimentos que o município possa arcar para realizar essas melhorias, razão pela qual também se avaliará a capacidade de investimento do município, atual e futura, nessa etapa do trabalho. Os conselhos existentes relacionados de maneira direta ou indireta aos diversos temas que compõem o PDM terão sua estrutura, funcionamento, atribuições, composição e possíveis oportunidades de unificação verificadas. Além de alcançar os objetivos expressos anteriormente, deve-se principalmente buscar alcançar uma cidade sustentável definindo objetivos, diretrizes e propostas. A partir da Síntese da Análise Temática Integrada, a ser elaborada, serão definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal de Boa Vista da Aparecida.

Na Fase da Análise Temática Integrada, a Consultoria realizará levantamentos, compilações e análises de todos os dados e estudos, planos e programas referentes ao Município e suas áreas de abrangência, bem como incursões em campo complementares que se fizerem necessárias para a validação e complementação das informações e análises. É importante destacar ainda que a realização desse diagnóstico envolverá equipes diferentes de trabalho, pois serão realizados levantamentos para subsidiar estudos temáticos específicos, embora integrados nas três partes da 2ª Fase supracitadas.

A fim de organizar o desenvolvimento do trabalho dentro dos objetivos do TR e das premissas advogadas pela Consultoria, foram definidos seis Eixos Estruturantes para referenciar a organização das informações da 2ª Fase:

- **Aspectos Físico-Ambientais:** condição das áreas de preservação permanente (APPs), reflorestamento, recuperação de mata nativa, restrições ambientais, erosões, poluição hídrica, características dos solos;
- **Infraestrutura Social:** correspondentes à educação, saúde, assistência social, segurança, cultura, esporte e lazer, turismo e habitação;
- **Infraestrutura e Serviços Públicos:** sistemas de circulação, transportes, saneamento, energia, iluminação, comunicação;
- **Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural:** tipologias de uso e ocupação, patrimônio material, formas de parcelamento do solo;
- **Aspectos Socioeconômicos:** população (distribuição, crescimento, densidade); emprego e renda; base econômica (setor primário – agricultura, pecuária, mineração, setor secundário, setor terciário – comércio, serviços e turismo);
- **Aspectos Institucionais e Participativos:** estrutura administrativa, legislação, tributação, sistema de informações, organização comunitária, capacidade de parcerias intermunicipais, consórcios intermunicipais e avaliação das já existentes.

Ressalta-se, no entanto, que estes eixos e respectivos componentes poderão sofrer ajustes quando do desenvolvimento do diagnóstico do Município, em função do levantamento dos dados obtidos.

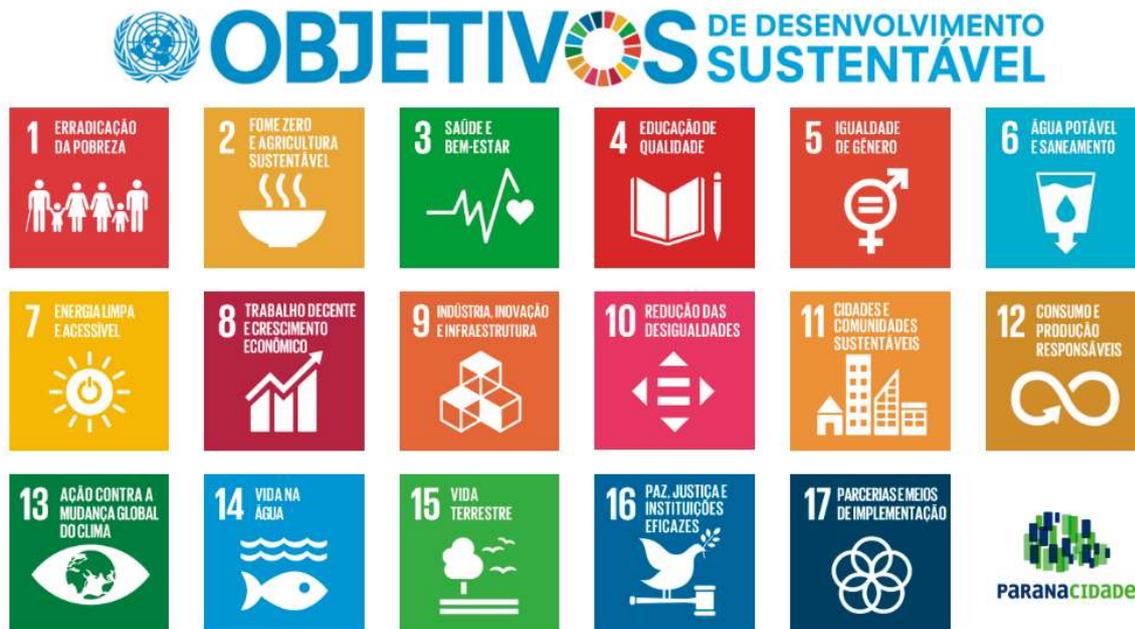
1.1.3 Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável (3ª Fase)

A leitura da realidade levantada na 2ª Fase – Análise Temática Integrada, deverá servir de base para a elaboração das propostas para reordenamento territorial do município visando a promoção de uma cidade sustentável com suporte na definição de instrumentos urbanísticos e turísticos. Serão realizadas análises e reestruturação do macrozoneamento municipal e urbano, dos perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, uso e ocupação do solo e o zoneamento, áreas de desenvolvimento econômico e turístico, sistema viário e parcelamento do solo urbano. As propostas para esses objetivos devem estar aptas com o conceito do direito a uma cidade sustentável, sendo necessários pontos específicos levando em conta suas características particulares.

Para isso, essas diretrizes e propostas deverão ser norteadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), vinculados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS correspondem a 17 objetivos, divididos em 169 metas, que configuram um compromisso mundial para a busca de melhores condições de vida de maneira igualitária pautadas pela sustentabilidade. No estado do Paraná, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e o Paranacidade são agentes promotores desse compromisso, que

já teve a adesão formal de 343 municípios paranaenses, incluindo Boa Vista da Aparecida (CEDES, 2021). Assim sendo, nas interações pertinentes à essa fase com técnicos e a comunidade, os envolvidos serão convidados a pensar em diretrizes e propostas que guardem relação e promovam cada um dos objetivos, conforme vistos na figura a seguir.

Figura 3: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: PARANACIDADE, 2019.

A partir das propostas e diretrizes a serem desenvolvidas, buscar-se-á assegurar que os moradores de Boa Vista da Aparecida possuam direito a terra urbana, moradia, saneamento básico, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer, e que estes se desenvolvam com qualidade. Como medida de auxílio assegurado pelo Estatuto da Cidade, os instrumentos urbanísticos e turísticos, e outros que venham a ser pertinentes, serão definidos como concessão especial para fins de moradia e direito real de uso, devendo ser assegurados por meio da demarcação das áreas onde serão aplicados.

Também, como nas fases anteriores, serão executadas atividades já estabelecidas pelo Termo de Referência (TR), como a realização de reuniões, oficinas e audiência pública a serem seguidas durante o percurso desta fase. O Plano deverá tratar da construção coletiva de uma cidade socialmente justa e ambientalmente responsável. Alinhado com o objetivo do Plano, a proposta deverá considerar um conjunto de ações que visa dar sustentabilidade econômica e social para o Município de Boa Vista da Aparecida.

1.1.4 Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM (4ª Fase)

Como parte final da revisão do PDM, a consultoria também abordará, em debate contínuo com os demais entes envolvidos no processo, as revisões dos seguintes instrumentos urbanísticos destacados a seguir:

- Lei do Plano Diretor Municipal, especialmente no que se refere às diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos), perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana, uso e ocupação do solo urbano, parcelamento do solo para fins urbanos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano;
- Lei dos Perímetros Urbanos e de áreas de expansão urbana, se for o caso;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, compreendendo todo o território do município;
- Lei do Sistema Viário;
- Lei do Parcelamento do Solo para fins urbanos;
- Código de Obras e Edificações;
- Código de Posturas Municipais;
- Regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal de acordo com o Estatuto da Cidade (outorga onerosa, direito de preempção, estudo de impacto de vizinhança, IPTU progressivo etc.);
- Regulamentação específica referente à regularização dos empreendimentos turísticos consolidados, bem como os empreendimentos futuros no entorno do lago da Usina Governador José Richa.

A 4ª fase também se refere à definição pela Consultoria de um Plano de Ação e Investimentos (PAI) atualizado, no qual serão definidos as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores. Neste documento serão identificados, para cada ação ou investimento: responsável(is); direitos à cidade sustentável; dimensão; objetivo; localização; meta (prevista e realizada); custo; prazo; indicador de resultado; e fontes de recursos, respeitando o modelo que consta no Termo de Referência.

A partir do diagnóstico apurado na segunda fase de revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida, serão propostas formas com o objetivo de contribuir para melhoria do sistema de planejamento e de gestão, visando aperfeiçoar a estrutura organizacional existente, o sistema de informações municipais, a equipe técnica municipal, além das estruturas físicas e de suporte as atividades administrativas, que deverão ser acompanhados por um sistema de indicadores de monitoramento. Ademais, visando ajustes necessários para a implementação do PDM, serão elaboradas minutas de anteprojeto de leis, ou indicados ajustes necessários, para os seguintes temas: Estrutura Organizacional; Regimento Interno da Prefeitura Municipal; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor; Código Tributário e outras leis pertinentes.

Todas as fases do processo indicadas no presente item têm seus eventos e esferas de participação necessárias à sua devida execução indicadas a seguir, em consonância com o que prevê o Termo de Referência.

1.2 Processo Participativo

O uso e ocupação de um território estão atrelados à ação coletiva dos atores locais. São os atores socioeconômicos que, a partir de uma representação compartilhada sobre a realidade identificam os limites do território, em geral por agregação de unidades administrativas (municípios) ou socioeconômicas (sindicatos, setores produtivos, assentamentos de agricultores, comunidades, entre outros) e constroem uma estratégia de ação. Por essa razão, todas as fases descritas anteriormente deverão ocorrer a partir de um amplo processo de participação popular que, além de auxiliar na construção da Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, dará legitimidade aos seus resultados, aumentando as chances de sucesso na sua implementação futura por meio da apropriação de suas diretrizes, propostas e projetos pela população em geral.

O processo participativo é composto por uma série de eventos, conforme prevê o documento do Termo de Referência no Item 3 – Estratégia de Ação e respectivos subitens, e estão coerentemente distribuídos ao longo das quatro fases dos trabalhos de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida, conforme ilustra a figura a seguir. O detalhamento desses eventos encontra-se no tópico a seguir.

Figura 4: Esquema das fases da revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida e processo participativo



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021.

1.2.1 Eventos do Processo Participativo

É possível dividir as dezenas de eventos referentes à Revisão do PDM em dois tipos: aqueles que ocorrem em reuniões e oficinas entre os técnicos da Consultoria, da Equipe Técnica Municipal, de demais servidores da Prefeitura e dos membros do Grupo de Acompanhamento, cujos objetivos giram em torno do nivelamento de informações, debates técnicos, organização de eventos e do processo de Revisão do PDM como um todo, oferecendo assim uma leitura técnica do município; e aqueles que ocorrem com a participação geral da população, contando com pessoas pertencentes aos grupos supracitados mas, em especial dos cidadãos boavistense em geral, em Audiências Públicas, Oficinas Comunitárias e Conferência, construindo uma participação e uma leitura comunitária da realidade local.

Não obstante, o que há em comum entre todos eles é a troca de informações e o estabelecimento de um processo colaborativo para a geração de informações úteis à elaboração dos produtos que constituirão as entregas pertinentes a cada fase do processo. Os quadros a seguir indicam, com base no conteúdo indicado pelo Termo de Referência, a ocorrência desses eventos, a pauta e programação que eles deverão abordar, bem como os participantes que deverão ser convidados e estar presentes nas ocasiões de sua ocorrência. A proposta de datas aproximadas para a realização desses eventos pode ser vista no Cronograma Físico que é apresentado no capítulo 3 do presente documento.

Quadro 2: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 1ª Fase - Mobilização

EVENTOS DA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
Reunião técnica na assinatura do contrato de prestação de serviços	Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos dos Itens 2 e 3 do Termo de Referência, respectivamente.	Responsável: Prefeitura Municipal com supervisão do Paranacidade
		Participantes: Consultoria, ETM
1 (uma) Reunião técnica de capacitação	Apresentar cronograma físico; e, transferir conhecimentos no que concerne: i) metodologia de trabalho; ii) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e, iii) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e uma Audiência Pública	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Reunião técnica preparatória	Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da: i) avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; ii) Oficina “Leitura Técnica”; e, iii) 1ª Audiência Pública.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Oficina “Leitura Técnica”	“Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município”. Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município.	Responsável: Equipe da Consultoria
		ETM, representantes do poder executivo, representantes do poder legislativo e representante do Ministério Público.
1 (uma) audiência Pública	“Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da	Responsável: Equipe da Consultoria

EVENTOS DA 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
	comunidade e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Informar-se-á o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e serão debatidas as questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.	Participantes: ETM, representantes poder executivo, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Reunião técnica de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 1ª Fase em decorrência da Primeira Audiência Pública da 1ª rodada de Audiências Públicas.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 1ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 2ª Fase.	Participantes: Equipe da Consultoria, Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021, com base no Termo de Referência.

Quadro 3: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 2ª Fase – Análise Temática Integrada

EVENTOS DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
2 (duas) Reuniões técnicas de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: mapear áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, mapear o uso e ocupação atual do solo, avaliar a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, avaliar o uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, avaliar a expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; avaliar as condições gerais de moradia e fundiárias; avaliar as condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; avaliar a capacidade de investimento do município; avaliar a estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; avaliar a síntese da análise temática integrada; avaliar a definição de objetivos para o desenvolvimento municipal.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Reunião técnica preparatória	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 2ª Fase; ii) 1 (uma) Oficina de "Leitura Técnica" e 1 (uma) Oficina "Leitura Comunitária"; e, iii) de 1 (uma) audiência da 2ª rodada de Audiências Públicas	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM

EVENTOS DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
1 (uma) Oficina “Leitura Técnica” – Análise Temática Integrada	Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do GA e representantes do poder legislativo
1 (uma) Oficina “Leitura Comunitária” – Análise Temática Integrada	Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
1 (uma) Audiência Pública – Análise Temática Integrada	Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade do município conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes poder executivo, GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Reunião técnica de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 2ª Fase em decorrência da Audiência Pública desta fase	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 2ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos subsequentes.	Participantes: Equipe da Consultoria, Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2020, com base no Termo de Referência.

Quadro 4: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

EVENTOS DA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
2 (duas) Reuniões técnicas de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: i) definir diretrizes de (re)ordenamento territorial; ii) definir propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; iii) definir instrumentos urbanísticos; iv) realizar Oficina “Leitura Técnica”, Oficina “Leitura Comunitária” e da Audiência Pública da 3ª rodada de Audiências Públicas.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM

EVENTOS DA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
1 (uma) Reunião técnica preparatória	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 3ª Fase; ii) Oficina(s) “Leitura Técnica” e Oficina(s) “Leitura Comunitária”; e, iii) da 3ª rodada de Audiências Públicas.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM (coordenadores)
1 (uma) Oficina “Leitura Técnica” – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do GA, representantes do poder legislativo
1 (uma) Oficina “Leitura Comunitária” – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável ²	Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Audiência Pública - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	Submeter à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Reunião técnica de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 3ª Fase em decorrência da 3ª rodada de Audiências Públicas.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Reunião técnica de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 3ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos procedimentos adotados para a 4ª Fase.	Participantes: Equipe da Consultoria Coordenadores da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021, com base no Termo de Referência.

² A serem realizadas de maneira regionalizada conforme debate e aprovação pela ETM.

Quadro 5: Eventos do Processo Participativo a serem realizados na 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM

EVENTOS DA 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
2 (duas) Reuniões técnicas de capacitação	Apresentar métodos e técnicas para: i) definir o Plano de Ação e Investimentos ; ii) institucionalizar o PDM; iii) propor o sistema de planejamento e gestão do PDM; iv) propor ajustes da estrutura organizacional; v) realizar Oficina “Leitura Técnica”, Oficina “Leitura Comunitária”, uma Audiência Pública 4ª rodada de Audiências Públicas e Conferência da revisão do PDM. Destas, uma será realizada antes da audiência da 4ª rodada de Audiências Públicas e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
2 (duas) Reuniões técnicas preparatórias	Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das: i) atividades da 4ª Fase; ii) Oficina “Leitura Técnica” e Oficina “Leitura Comunitária”; iii) 1 Audiência Pública da 4ª rodada de Audiências Públicas; e, iv) Conferência da revisão do PDM. Destas, uma será realizada antes da audiência da 4ª rodada de Audiências Públicas e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
1 (uma) Oficina “Leitura Técnica” – Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, membros do GA e representantes do poder legislativo
1 (uma) Oficina “Leitura Comunitária” – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM	Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Audiência Pública – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM	Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional, considerando as Leituras Técnica e Comunitária.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM, representantes do poder executivo, GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
1 (uma) Conferência da	Submeter à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para	Responsável: Equipe da Consultoria

EVENTOS DA 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM		
EVENTO	PAUTA/PROGRAMAÇÃO	PARTICIPANTES
revisão do Plano Diretor Municipal - “Pactuação do Plano Diretor Municipal”	pactuação.	Participantes: ETM, representantes do poder executivo, GA, representantes do poder legislativo, representante do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade
2 (duas) Reuniões técnicas de consolidação	Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Fase em decorrência da audiência da 4ª rodada de Audiências Públicas e em decorrência da Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal; destas, uma será realizada antes da audiência da 4ª rodada de Audiências Públicas e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Responsável: Equipe da Consultoria
		Participantes: ETM
2 (duas) Reuniões técnicas de coordenação	Avaliar o andamento das atividades e eventos realizados na 4ª Fase e definir, se necessário, ajustes nos produtos finais; destas, uma será realizada antes da audiência da 4ª rodada de Audiências Públicas e outra, antes da Conferência da revisão do PDM.	Participantes: Coordenadores da equipe da Consultoria e da ETM

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2021, com base no Termo de Referência.

1.2.2 Mobilização e Comunicação

A participação dos diversos atores sociais será realizada com uma abordagem “centrada no ser humano” e no meio ambiente. Sua distribuição no sistema, por meio do diálogo, empatia e cocriação, deverá promover resultados transformadores que venham a contribuir para o planejamento e a promoção da ocupação para que integrem a malha urbana e gerem economia ao Município. Para isto, os espaços participativos contarão com representantes dos movimentos sociais da região; órgãos municipais e do Governo do Estado; organizações regionais; empresariado (incluindo microempresas e cooperativas), instituições de ensino e pesquisa e outros relevantes.

As estratégias de mobilização e comunicação que permitirão que a participação desses diferentes atores sociais ocorra de maneira mais ampla e otimizada são descritas nos tópicos a seguir. O objetivo das ferramentas e canais de comunicação elencados será manter todos os agentes informados e atualizados sobre os eventos, antes e depois de seu acontecimento, bem como sobre os produtos executados e o andamento do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida como um todo.

Estratégias Específicas de Mobilização e Comunicação

Os meios de comunicação previstos são: cartazes afixados e/ou distribuídos em locais de grande acesso de pessoas; canais de comunicação de massa como: jornais regionais e internet (site oficial da prefeitura e outras ferramentas de redes sociais). Outra forma de comunicação que apresenta bons resultados e será adotada em

todas as fases da Revisão consiste nos carros de som. Cabe destacar que a parceria com a Prefeitura e envolvimento do estado são importantes ferramentas não só durante o processo de Revisão do PDM, como também durante sua implementação nos anos seguintes.

Tais meios de comunicação, detalhados a seguir, garantirão aos atores sociais acompanhamento das atividades e dos eventos de forma a promover a efetiva participação do processo de elaboração do PDM, o qual está centrado no equilíbrio entre as vertentes institucional e social. Ressalta-se que esses meios de comunicação e divulgação são essenciais para a transparência do processo, principalmente para a divulgação da data e local de execução dos seus ritos formais, como Oficinas Comunitárias, Audiências Públicas e Conferência Final.

Sistematização das Informações e Publicação

Antes de especificar os meios de comunicação que se adotarão ao longo de todo o processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida, é importante ressaltar que, para que haja uma participação comunitária mais informada e qualificada, no sentido do alinhamento das informações geradas e debatidas durante todas as fases do trabalho, serão disponibilizadas para a consulta de toda a população o material produzido na forma dos produtos desenvolvidos após o aceite da Equipe Técnica Municipal.

Dessa maneira, será realizada uma sistematização de todo o conteúdo de cada fase a partir da elaboração do conteúdo da publicação completa, edição do conteúdo, produção e lançamento de divulgação para atores estratégicos, comunicação e publicidade. Todo o material será sistematizado e deverá ser disponibilizado numa seção específica do *site* oficial da Prefeitura sobre a Revisão do PDM. Para que este material atinja o maior número possível de pessoas, em todos os meios de comunicação descritos na sequência será divulgada a informação o endereço para a consulta dos documentos, dando-lhe, portanto, ampla publicidade e visibilidade.

Distribuição de Cartazes e Flyers

Para auxiliar na divulgação dos eventos de construção e legitimação da Revisão do PDM, bem como dos produtos desenvolvidos, a Consultoria elaborará artes dos cartazes e flyers em linguagem acessível e ilustrativa, cujo conteúdo será previamente aprovado pela ETM, sendo que a responsabilidade pelo processo de impressão e distribuição caberá à municipalidade. Pretende-se contar com auxílio ainda das secretarias e departamentos municipais e entidades de ensino e pesquisa envolvidos no processo de divulgação. Os locais prioritários para distribuição e afixação deverão ser de fácil visualização da comunidade, como escolas, unidades de saúde, sede de associações e organizações comunitárias, comércios, departamentos diversos da prefeitura, entre outros.

As figuras a seguir contêm modelos de cartazes e flyers desenvolvidos pela Consultoria e aprovados pela ETM para futura utilização com a inserção das informações condizentes com cada evento a ser realizado durante todo o processo de revisão do PDM.

Figura 5: Modelo de cartaz aprovado pela ETM para divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
BOA VISTA DA APARECIDA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

VENHA CONSTRUIR A CIDADE COM A GENTE!

O Plano Diretor orienta o funcionamento e crescimento das cidades. É um instrumento de desenvolvimento municipal, urbano e rural, que estabelece diretrizes, ações e leis a serem seguidos por todos!

SUA OPINIÃO IMPORTA!

26/02/2021 ÀS 14H
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS NOSSA
SENHORA APARECIDA
R. EUGÊNIO TREVISAN, 164 - CENTRO

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO FACEBOOK DA PREFEITURA:
www.facebook.com/BoaVistadaAparecidaOficial



PARA MAIS INFORMAÇÕES:
WWW.BOVISTADAAPARECIDA.PR.GOV.BR

Fonte: ECOTÉCNICA, 2021.

Figura 6: Modelo de flyer aprovado pela ETM para divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021.

Publicação em Jornais Regionais e Sites Oficiais

Será realizada a publicação, em jornais de maior circulação regional e nos *sites* oficiais de meios de comunicação com abrangência em Boa Vista da Aparecida, de notas explicativas dos trabalhos e informativas acerca das realizações dos eventos. A equipe da Consultoria será responsável pelo apoio na elaboração do conteúdo/nota a ser publicada nos jornais e *sites* oficiais, contando também com a participação do Grupo de Acompanhamento. O processo de inserção destes materiais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Distribuição de Convites aos Eventos

Antes da realização dos diversos eventos relativos à elaboração das diferentes fases da Revisão do PDM, conforme já especificados anteriormente, a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida deverá distribuir os convites diretamente direcionados aos segmentos sociais envolvidos de maior representatividade, com auxílio da ETM e Grupos de Acompanhamento.

Mobilização por mídias digitais e redes sociais

Hoje em dia a comunicação através das mídias e redes sociais pertencem crescentemente a população mundial, sua influência e finalidades são carros chefes no que diz respeito as atualizações de notícias. Com base nesse fato e na resolução de uma mudança mundial através da nova fase de socialização, as prefeituras e entidades utilizam da mesma para incentivar o maior contato entre os moradores ou atores interessados no bem-estar comum. Pode-se citar os casos: Twitter da Prefeitura de São Paulo, Facebook da Prefeitura de Curitiba, Instagram da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O site da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, que formará parte da mobilização social digital, trará, ao longo de todo o processo de links de participação, notícias e acesso aos relatórios aprovados depois de cada fase assim como, as leis aprovadas ao final do processo. A Figura 7 a seguir ilustra uma publicação de notícia referente ao processo de Revisão do PDM já realizada no site oficial pelo município. Por meio eletrônico deverá ser distribuída ainda uma cartilha virtual sobre o PDM, com informações úteis a respeito do que significa o Plano Diretor, seu embasamento legal, relevância para o planejamento e a gestão do município, importância da participação popular, formas de participação, entre outros.

Figura 7: Imagem do site da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida com notícia referente à Revisão do PDM



Fonte: BOA VISTA DA APARECIDA, 2021.

Considerando o amplo uso e envolvimento já existente da população nas redes sociais, deverão ser utilizadas, ao longo de todo o processo, canais tais como a página oficial e conta oficial da Prefeitura no Facebook já

existente e em uso frequente pela municipalidade. Deverão ser divulgadas imagens e textos para abordar a realização dos eventos, com modelos de “posts” (imagens estáticas), conforme modelo da Figura 8, contanto com linguagem visual similar à utilizada para os cartazes e flyers, além de vídeos, imagens interativas, entre outras.

Figura 8: Modelo de postagem em rede social para a divulgação dos eventos do processo de Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021.

O uso desses canais visa transmitir informações de maneira ágil e sintética da leitura da realidade e por meio de um espaço de consulta pública aberta. Além de consulta pública, recursos eletrônicos também serão utilizados para o recebimento de outras demandas e informações com o objetivo de continuar a atualização do banco de dados e informações oriundas da população, como o questionário à população e à ETM disponibilizado no *Google Forms*, além do *website* como o *Mentimeter*.

Cartilha explicativa

Além do material de divulgação e convite aos eventos públicos participativos, será disponibilizada uma cartilha com conteúdo explicativo sobre o Plano Diretor Municipal à população em geral. Com linguagem simples, objetiva e de fácil entendimento, além de passível de ser distribuída tanto em meio físico como em meio digital, essa cartilha buscará prestar ao cidadão informações que permitam contextualizar o instrumento do PDM na gestão municipal, as etapas do processo de elaboração, sua importância para o planejamento do município, as leis dele decorrentes que possuem reflexos no cotidiano da população, entre outros assuntos.

Dessa forma, a intenção será reforçar a compreensão e a mobilização da população para o acompanhamento e a participação no processo de elaboração do PDM e de sua implantação futura. O conteúdo desenvolvido encontra-se exposto, na íntegra, no Apêndice 1 do presente documento. Também pode ser visualizado pela plataforma issu na internet disponível em:

https://issuu.com/ecotecnica/docs/caderno_revis_o_pdm_bva2021_issuu

2 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os produtos integrantes da Revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida serão entregues em cada uma das quatro fases do trabalho, de acordo com o Termo de Referência, conforme quadro resumo abaixo, ao longo dos aproximadamente 11 meses (330 dias) de trabalho. Pode-se observar o prazo de cada um deles, cujas atividades necessárias à sua consecução estão mais bem detalhadas no Cronograma Físico de Atividades. É necessário ressaltar, ainda, que os prazos descritos a seguir referem-se à aprovação dos produtos relacionados, já devidamente revisados e avaliados pela Equipe Técnica Municipal.

Quadro 6: Relação e descrição de produtos a serem entregues

PRODUTOS		DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	PRAZO
1ª Fase	Mobilização	<ul style="list-style-type: none"> • Produto 01 Mobilização 	60 dias
		<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma físico • Metodologia de trabalho • Planejamento e gestão urbana do município 	
2ª Fase	Análise Temática Integrada	<ul style="list-style-type: none"> • Produto 02 AT1 – parte 1/3 	125 dias
		<ul style="list-style-type: none"> • Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos • Uso e ocupação atual do solo • Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de atividades 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Produto 02 AT1 – parte 2/3 	185 dias
		<ul style="list-style-type: none"> • Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos • Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos • Condições gerais de moradia e fundiárias 	

PRODUTOS			DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	PRAZO
			<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades 	
	Parte 3	<ul style="list-style-type: none"> Produto 02 - AT1 – parte 3/3 	<ul style="list-style-type: none"> Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, ênfase na área urbana Capacidade de investimento do município Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Síntese da Análise Temática Integrada Objetivos para o desenvolvimento municipal 	220 dias
			<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades 	
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Produto 03 - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> (Re)ordenamento territorial Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável Instrumentos urbanísticos 	265 dias
			<ul style="list-style-type: none"> Relatório de atividades 	
4ª Fase	Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	<ul style="list-style-type: none"> Produto 04 – PAI e Institucionalização do PDM 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de ação e investimentos Institucionalização PDM Sistema de planejamento e gestão do PDM 	330 dias
			<ul style="list-style-type: none"> Relatório das atividades 	

Fonte: Termo de Referência da Revisão do Plano Municipal de Boa Vista da Aparecida

Enquanto as fases 1, 3 e 4 possuem um único produto a ser entregue, cada um englobando todos os tópicos necessários à consecução daquela determinada etapa expostos no quadro anterior, a fase 2 é dividida em três partes, totalizando assim seis entregas. Destaca-se que juntamente com cada uma dessas seis entregas também será entregue um relatório de atividades contendo as atividades realizadas e o processo participativo (atas, registros fotográficos e textos explicativos da realização das reuniões, oficinas e audiências) relativas a cada um dos períodos decorridos entre as entregas.

Todos os produtos da revisão do PDM serão apresentados em versão preliminar para conferência da Revisão do PDM, ocasião na qual serão feitas análises, comentários pela ETM e a aprovação do Coordenador Geral da ETM. Posteriormente, cada produto será entregue em sua versão final, incorporando as recomendações da equipe acordadas com representante da Consultora em reuniões técnicas ou documentos oficiais.

Conforme previsto no Termo de Referência, todos os produtos serão entregues em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para o Paranacidade, à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município e 1 (uma) para a supervisão (Paranacidade) contando com quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A4 ou A3 (dobrado em A4).

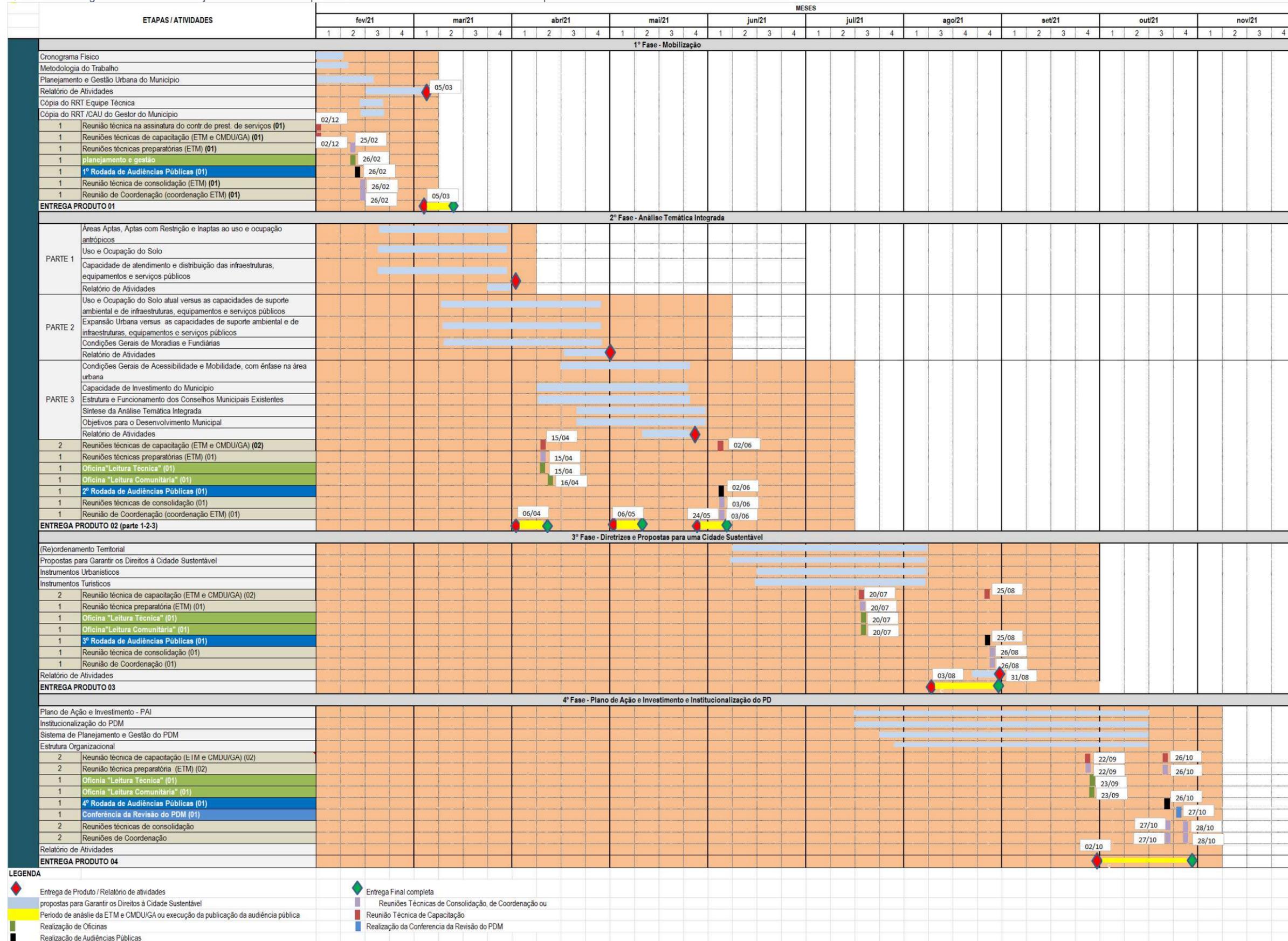
As vias digitais deverão conter dados e informações com as seguintes especificidades: em formatos abertos, com os textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapas temáticos em extensão .DWG2004 e .SHP, estes últimos

referenciados ao documento de mapa na extensão .QGS, compatível com o software aberto de Sistema de Informações Geográficas Quantum GIS (QGIS), e arquivos de imagens em JPG, TIF ou BMP (todos deverão estar georreferenciados SIRGAS 2000 e SAD69 e com sistema de projeção UTEM, em formatos fechados, com *layouts* devidamente organizados para visualização e impressão, em extensão .PDF.

3 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

No quadro a seguir é indicado o cronograma físico que detalha todas as atividades pertinentes à elaboração e consecução dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, incluindo eventos participativos, entregas de produtos, revisões e emissões de documentos relativos à tais entregas, etc.

Quadro 7: Cronograma Físico de execução das atividades no processo de revisão do PDM de Boa Vista da Aparecida



- LEGENDA**
-  Entrega de Produto / Relatório de atividades
 -  propostas para Garantir os Direitos à Cidade Sustentável
 -  Período de análise da ETM e CMDU/GA ou execução da publicação da audiência pública
 -  Realização de Oficinas
 -  Realização de Audiências Públicas
 -  Entrega Final completa
 -  Reuniões Técnicas de Consolidação, de Coordenação ou
 -  Reunião Técnica de Capacitação
 -  Realização da Conferência da Revisão do PDM

4 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Conforme previsto no Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Boa Vista da Aparecida, o presente capítulo versa sobre a capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana. Dessa forma, contempla uma análise da implementação de instrumentos de planejamento e gestão urbana e dos objetivos, diretrizes, programas e projetos do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal (PDUOSM)³ vigente, finalizado e aprovado como lei em 2006, bem como uma análise da estrutura municipal para atuar nas funções de licenciamento, fiscalização, provimento de infraestrutura e equipamentos públicos.

Para isso, baseia-se em oito aspectos distintos, cada um abordado nos tópicos vistos na sequência:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e
- h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida (CMDDBVA).

Além da leitura realizada por parte da equipe da Consultoria, a produção do conteúdo indicado ao longo dos itens descritos contou com a participação dos membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) por meio do preenchimento de um questionário, via *Google Forms*⁴, preparado especificamente para aferir o desempenho do município no planejamento e gestão urbana e, de maneira geral, medir o conhecimento e entendimento dos próprios técnicos sobre esses temas. O resultado obtido encontra-se em sua íntegra no apêndice 2 ao final do presente documento.

³ A fim de simplificar e facilitar o entendimento de siglas e termos, utilizaremos neste documento o termo/ sigla, PDM (Plano Diretor Municipal), sempre referindo ao atual Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal (PDUOSM).

⁴ Disponível em:

https://docs.google.com/forms/u/1/d/1sD7udcgsVkJUOfIE6DZ_WwEbymYxR3az8QaStTVbwiY/edit?usp=drive_web

4.1 Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

Os objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente estão dispostos no Capítulo II – Das Diretrizes de Desenvolvimento, da Lei municipal n.º 20, de 21 de agosto de 2006, que institui o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Boa Vista da Aparecida, estabelece diretrizes para o planejamento do Município e dá outras providências. A fim de atingir os objetivos propostos, esse conteúdo é dividido nas seguintes diretrizes de desenvolvimento, a saber: (i) Diretrizes Gerais, (ii) do Desenvolvimento Social, (iii) do Desenvolvimento Econômico, e (iv) do Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental.

Desta forma, o PDM de Boa Vista da Aparecida define diretrizes, instrumentos e estratégias de desenvolvimento municipal. O quadro a seguir aponta as Diretrizes de Desenvolvimento e os instrumentos e estratégias de promoção ou atuação do PDM de 2006.

Quadro 8 : Diretrizes e seus Instrumentos e Estratégias de Desenvolvimento segundo PDM 2006

DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO	INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS
GERAIS	I - garantia do direito a uma cidade sustentável, entendido como o direito à terra, à moradia, ao trabalho, ao lazer, à infra-estrutura (SIC), aos equipamentos e serviços públicos, bem como ao saneamento ambiental, para as gerações presentes e futuras;
	II - gestão democrática da cidade mediante a participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação e acompanhamento da execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município;
	III - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
	IV - planejamento do desenvolvimento físico-territorial, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas no Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
	V - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
	VI - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira, e dos gastos públicos, aos objetivos do desenvolvimento do Município, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos da sociedade; e
	VII - recuperação dos investimentos públicos que tenham resultado em valorização imobiliária.
SOCIAL	I - acesso universal e igualitário da população ao ensino básico, à saúde, à cultura, aos esportes e ao lazer;
	II - distribuição equitativa (SIC) dos equipamentos urbanos e comunitários no território municipal;
	III - oferta de padrões satisfatórios de qualidade de vida para a população, através de condições adequadas de trabalho, habitação, saneamento, alimentação e meio ambiente;
	IV - implementação de programas habitacionais populares;
	V - vigilância sanitária e epidemiológica permanentes;
	VI - promoção de campanhas educativas nas áreas de saúde e meio ambiente;
	VII - estímulo ao ensino profissionalizante;
	VIII - valorização da cultura e tradições locais;
	IX - envolvimento das lideranças comunitárias na formulação, gestão e manutenção dos serviços públicos, privilegiando a autodeterminação em detrimento do assistencialismo.
ECONÔMICO	I - apoio à melhoria da produtividade e da competitividade dos diversos setores produtivos;
	II - contribuição à melhoria do padrão gerencial e tecnológico da produção;
	III - valorização da mão-de-obra, através da oferta de cursos de capacitação profissional;
	IV - fortalecimento da produção silviagropastoril mediante apoio à diversificação agrícola, ao cooperativismo e à produção doméstica e comunitária de alimentos;
	V - dinamização e fortalecimento do setor de turismo;
	VI - promoção da complementaridade entre os setores produtivos locais e regionais;

DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO	INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS
	VII - implantação de infra-estrutura (S/C) capaz de potencializar as vantagens locais do Município;
	VIII - ordenamento do uso e ocupação do solo como fator de produtividade econômica e social, compatibilizando o impacto das atividades produtivas com a garantia de qualidade ambiental;
	IX - apoio a pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
	X - estímulo ao aproveitamento e divulgação das potencialidades econômicas do Município para atrair empresas interessadas em se estabelecer no seu território ou na região; e
	XI - incentivo à instalação no Município de micro e pequenas empresas.
URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL	I - compatibilização do processo de assentamento com as características da base natural, para assegurar a qualidade ambiental da ocupação humana no Município;
	II - formulação e institucionalização das diretrizes do sistema viário, para orientar o arruamento nos novos loteamentos, de modo a melhorar o nível de acessibilidade intraurbana;
	III - pavimentação de vias urbanas e estradas rurais, melhorando a acessibilidade a todos os bairros da Cidade e às localidades rurais;
	IV - controle da expansão de loteamentos, a fim de assegurar o acesso da população de todos os bairros a padrões satisfatórios de qualidade urbanística e ambiental;
	V - incorporação efetiva dos imóveis urbanos não-edificados, sub-utilizados (S/C) ou não-utilizados ao processo de desenvolvimento urbano;
	VI - oferta de infra-estrutura (S/C) de modo equitativo (S/C) nas áreas urbanizadas, visando à justa distribuição dos investimentos públicos entre a população;
	VII - melhoria das condições de habitação e saneamento na Cidade, sob a liderança do Município;
	VIII - provisão e manutenção de praças e equipamentos urbanos nos novos loteamentos;
URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL	IX - proteção e recomposição intensiva da arborização das áreas públicas e privadas, incluindo ruas, praças, bosques, parques, fundos de vales, lotes e quadras, de modo a elevar a qualidade ambiental das áreas urbanas e rurais do Município;
	X - adoção de sistemas eficazes de limpeza e de coleta e disposição final de resíduos sólidos na Cidade, para assegurar condições satisfatórias de saneamento básico e preservação ambiental;
	XI - proteção dos mananciais hídricos subterrâneos e superficiais, em especial a bacia do Rio Jacutinga a montante do ponto de captação do sistema de abastecimento de água da sede municipal;
	XII - prevenção e combate aos processos de erosão hídrica;
	XIII - proteção e revitalização dos bens de inequívoco interesse cultural, histórico ou paisagístico.

Fonte: BOA VISTA DA APARECIDA, 2006a, organizado por ECOTÉCNICA, 2021

A partir dessas diretrizes gerais e específicas apresentadas, os técnicos da prefeitura municipal foram questionados, de acordo com seus conhecimentos enquanto servidores envolvidos na gestão municipal e como munícipes de Boa Vista da Aparecida, quando fosse o caso, se: a) tais diretrizes foram ou não seguidas após a aprovação e durante a implementação do PDM; b) tais diretrizes devem ou não continuar na pauta de necessidades do município; e c) o município tem ou não capacidade de atendê-las. Desse modo, o quadro a seguir traz o modelo adotado para compilação das respostas cedidas pelos técnicos municipais.

Quadro 9: Modelo para compilação de respostas da ETM para as questões sobre a execução e pertinência das diretrizes previstas no PDM 2006

DIRETRIZ	PERGUNTAS E RESPOSTAS								
	a) Foram seguidos			b) Deve continuar?			c) o município tem capacidade de atendê-los?		
	SIM	NÃO	NÃO SEI	SIM	NÃO	NÃO SEI	SIM	NÃO	NÃO SEI
Diretriz 1									
Diretriz 2									
...									
Diretriz N									

Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Os resultados dessa pesquisa demonstram uma pluralidade de percepções sobre a execução ou não das diretrizes apresentadas. Devido à extensa quantidade de diretrizes e respostas às questões apresentadas, segue abaixo uma análise quantitativa da percepção dos servidores a respeito desse conteúdo agrupado pelos aspectos gerais organizados pelo próprio PDM 2006 (tanto gerais quanto específicas), enquanto o resultado geral encontra-se no quadro imediatamente a seguir. A quantificação completa de todas as respostas por diretriz encontra-se exposta no apêndice 2.

Tabela 1: Resultado Geral da Pesquisa junto a ETM sobre as diretrizes, instrumentos e estratégias do PDM 2006

PERGUNTAS E RESPOSTAS								
a) Foram seguidas			b) Devem continuar?			c) o município tem capacidade de atendê-las?		
SIM	NÃO	NÃO SEI	SIM	NÃO	NÃO SEI	SIM	NÃO	NÃO SEI
44,2%	28,6%	27,2%	85,3%	0,8%	13,9%	84,4%	0,8%	14,7%

Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Não obstante, foram realizados recortes para identificar essa situação segundo as diretrizes das políticas setoriais indicadas no PDM 2006. Verifica-se que, no cômputo geral e específico das diretrizes, as respostas se dividiram da seguinte forma: 44,2% creem que as diretrizes foram seguidas, sendo relativamente alto o índice de servidores que informaram desconhecer se foram seguidas (27,2%). Já no que diz respeito a considerar se as diretrizes expostas deveriam permanecer orientando o desenvolvimento do município, 85,3% das respostas foram afirmativas e apenas 0,8% informaram crer que não deveriam continuar. O percentual de respostas sobre a capacidade de o município atender às diretrizes foi de 84,4% das respostas, daqueles que consideraram o município capaz de cumpri-las e, novamente, apenas 0,8% entenderam que o município não seria capaz de atendê-las.

A Figura 9 logo a seguir, apresenta as respostas a esta pesquisa junto à ETM com os percentuais de cada área foco das respectivas diretrizes de desenvolvimento estipuladas no PDM de 2006.

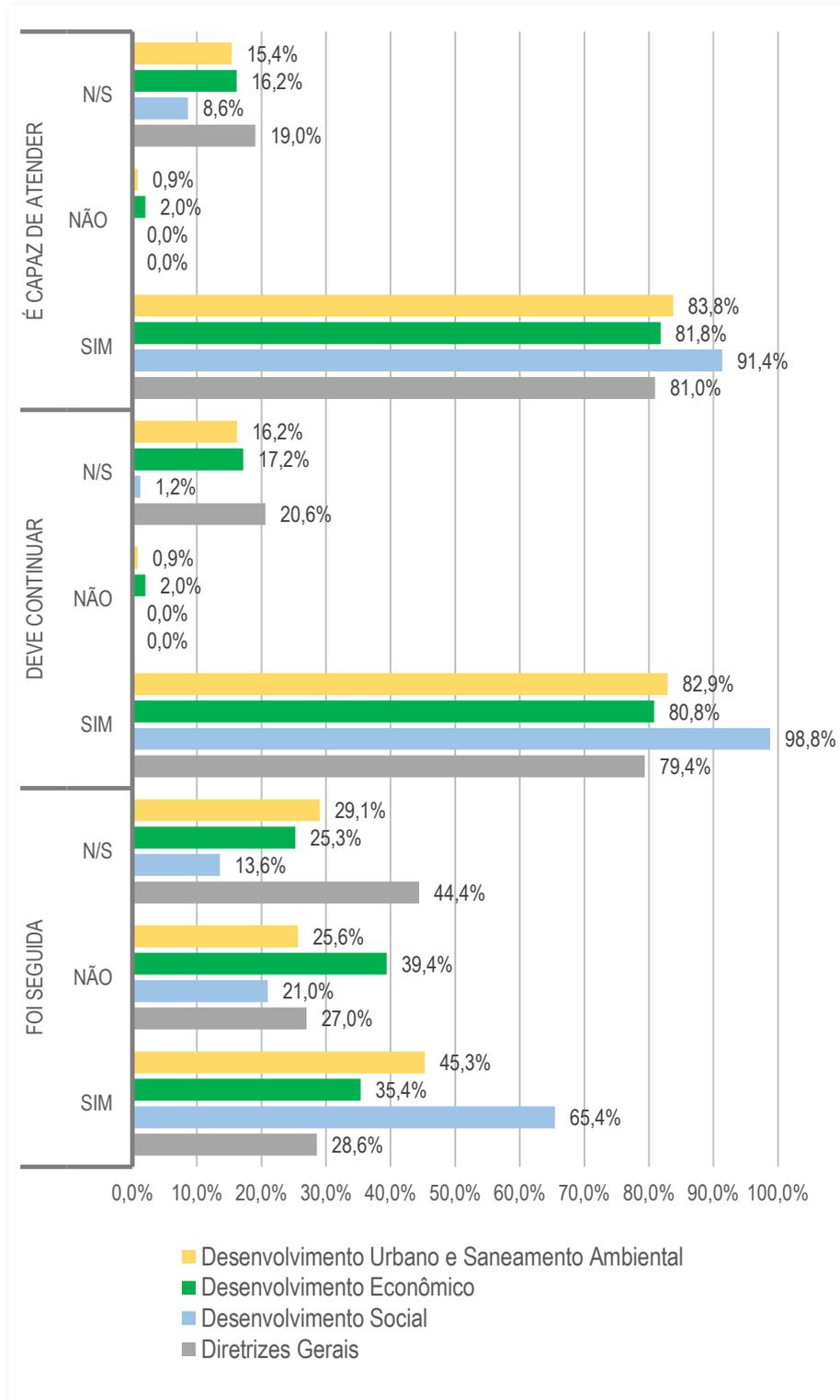
Quando se analisa o conjunto de respostas pelas diretrizes setoriais, nota-se que foram as diretrizes referentes ao Desenvolvimento Social aquelas apontadas como as que mais teriam sido seguidas, com 65,4%, seguido pelas diretrizes de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental (45,3%), destaca-se que as Diretrizes de Desenvolvimento Econômico foi a que mais se teve o entendimento de não ter sido seguida do PDM

de 2006, e as Diretrizes Gerais aquelas com as quais a equipe teve mais dificuldades em saber se foram ou não atendidas.

Ao se interpelar sobre a pertinência ou não das diretrizes continuarem como diretrizes do PDM, neste momento de revisão, as respostas foram bastante alinhadas, ficando nítido que todas deveriam continuar, entendimento este variando de 79,4% (Diretrizes Gerais) até 98,8% (Desenvolvimento Social), sendo novamente as Diretrizes Gerais aquelas que a ETM mais teve dificuldade em afirmar de sua necessidade de continuidade. Tal resposta pode ser entendida pelo caráter genérico que elas possuem, o que pode dificultar o entendimento de sua tangibilidade.

De maneira geral, é possível dizer que há um otimismo quanto à capacidade de atendimento do poder público municipal às diretrizes, com a maioria absoluta das respostas (todas acima de 81%) indicando essa característica e entendimento pelos gestores e membros da ETM.

Figura 9: Resultados da pesquisa sobre a percepção dos servidores quanto à execução das diretrizes do PDM 2006



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

4.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI

No Portal dos Municípios (PARANACIDADE, 2020b) foi localizado o Plano de Ação e Investimentos (PAI) decorrente do PDM 2006. Segundo esse documento, o PAI apresenta-se através de quatro tabelas, sendo a primeira no “Anexo XXXI – Cronograma de Ações e Investimentos”, onde relaciona os 86 “Projetos” (através de numeração própria), com seus respectivos “Nomes” e respetivos “Valores” para os exercícios de 2006 a 2010.

Já a segunda tabela, indicada no “Anexo XXXII – Ações e Investimentos por Fonte de Recursos”, pode ser entendida como um resumo geral, pois também apresenta os “Projetos”, novamente em numeração própria, relacionando com os “Nomes” dos mesmos, “Valor”, se em “Recursos Próprios” ou “Terceiros”, “Financiamentos” ou “Convênios” e seus totais.

Já as últimas duas tabelas apresentam, respectivamente, os “Projetos”, “Nomes” e “Valores” dos exercícios de 2006 a 2010, do Cronograma de Investimentos Próprios (Anexo XXXIII) e do Cronograma de Investimentos com Financiamento (Anexo XXXIV).

Não há uma indicação clara de quais dos 86 projetos, seriam os prioritários, no PDM de 2006, mas é possível interpretar que os projetos elencados no Anexo 33 (Recursos Próprios) e no Anexo 34 (com Financiamento) sejam os projetos e ações prioritários. As próximas duas tabelas apresentam tais projetos entendidos como prioritários.

Tabela 2: Anexo XXXIII – Cronograma de Investimentos com Recursos Próprios do PAI 2006

PROJETO	NOME	VALOR	2006	2007	2008	2009	2010
3.2.1.2	Pavimentação das vias internas do Distrito Industrial	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00				
3.2.1.3	Complementação da pavimentação asfáltica do acesso as marinas	R\$ 218.500,00	R\$ 218.500,00				
3.2.1.4	Revitalização da Avenida Tancredo Neves	R\$ 350.000,00					R\$ 350.000,00
3.2.1.5	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	R\$ 2.042.500,00		R\$ 509.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 523.000,00	R\$ 480.500,00
3.2.1.6	Abertura de vias urbanas	R\$ 292.500,00			R\$ 292.500,00		
3.2.1.8	Pavimentação de estradas vicinais do Município	R\$ 1.450.000,00	R\$ 290.000,00				
3.2.1.9	Cascalhamento de estradas vicinais do Município	R\$ 975.000,00	R\$ 195.000,00				
3.2.4.1	Ampliação do Distrito Industrial	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00				
3.4.1	Ampliação do Programa Saúde da Família - PSF	R\$ 400.000,00	R\$ 80.000,00				
3.4.3	Implantação do Centro de Artes	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
3.4.4	Implantação do Projeto Longa Vida	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
TOTAL		R\$ 6.293.500,00	R\$ 1.148.500,00	R\$ 1.174.000,00	R\$ 1.487.500,00	R\$ 1.088.000,00	R\$ 1.395.500,00

Fonte: PARANACIDADE, 2020b; adaptado por ECOTÉCNICA, 2021

Tabela 3: Anexo XXXIV – Cronograma de Ações e Investimentos com Financiamentos do PAI 2006

PROJETO	NOME	VALOR	2006	2007	2008	2009	2010
3.2.1.4	Revitalização da Avenida Tancredo Neves	R\$ 500.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00			
3.2.1.7	Supressão de vias urbanas e recomposição de vegetação	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00				
3.2.3.4	Desfavelamento de morros e fundos de vale	R\$ 3.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
3.2.3.15	Construção de Centro Cultural	R\$ 800.000,00				R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
3.2.4.2	Construção de barracões Industriais	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00				
3.2.4.3	Construção de instalações da Feira do Produtor	R\$ 360.000,00		R\$ 360.000,00			
3.2.4.4	Construção de instalações do Mercado Municipal	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00		
TOTAL		R\$ 5.660.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.160.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Fonte: PARANACIDADE, 2020b; adaptado por ECOTÉCNICA, 2021

Considerando as três categorias de dados utilizadas pelo PAI, foi elaborada e repassada à ETM uma matriz de avaliação do seu conteúdo quanto à sua execução, conforme modelo exposto no quadro a seguir no qual foram previamente definidas categorias de execução quanto à sua situação: executado (E), não executado (N/E) e em andamento (A), este último acompanhado, quando possível, do percentual executado (%); bem como quanto às justificativas nos casos não executados: sem recurso (S/R), alteração no planejamento municipal (A/PM), falta de conhecimento do projeto (F/CP) ou “Outro” (O).

Quadro 10: Modelo de Matriz de avaliação da execução do Plano de Ação e Investimentos de 2013

PROJETO		PRAZO DE EXECUÇÃO (5 ANOS APÓS APROVAÇÃO DO PDM)	SITUAÇÃO				JUSTIFICATIVAS PARA N/E				
			E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O	
Item	Nome do Eixo										
	Ação 1										
	Ação 2										
	Ação 3										
	...										
	Ação N										
		TOTAL									
		Por situação	E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O	

Notas: 1. Situação das Ações em (E) executado; (N/E) não executado e; (A) em andamento, quando possível, do percentual executado (%); e

2. Justificativas nos casos Não Executados: Sem Recurso (S/R); Alteração no Planejamento Municipal (A/PM); Falta de Conhecimento do Projeto (F/CP); ou “Outro” (O).

Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

As matrizes de avaliação em processo de preenchimento pela ETM encontra-se no Apêndice 3.

4.3 Regulamentação da Legislação Urbanística Vigente

A Lei municipal n.º 20/2006, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, define, em seus Capítulos III – Dos Instrumentos de Política Urbana, o rol de instrumentos da Política de Desenvolvimento Municipal, sendo abordado no artigo 8º, englobando dispositivos atinentes ao planejamento municipal, urbanísticos, jurídicos e políticos, tributários e financeiros, inclusive de regularização fundiária, onde se destaca:

CAPÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 8º. As diretrizes estabelecidas no Capítulo II desta Lei serão implementadas através de **ações políticas e administrativas e pela utilização de instrumentos jurídicos.**

§1º. Para os fins de aplicação desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I - o planejamento municipal institucionalizado e permanente, em especial:

- a) Plano Diretor;
- b) ordenamento da apropriação, uso e ocupação do solo;
- c) fixação de requisitos urbanísticos e zoneamento urbano e ambiental;
- d) diretrizes viárias básicas;
- e) orçamento plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- f) gestão orçamentária participativa;
- g) políticas, planos, programas, projetos e obras;
- h) planos de desenvolvimento econômico e social;

II - institutos jurídicos e políticos:

- a) desapropriação;
- b) servidão administrativa;
- c) limitações administrativas;
- d) tombamento de mobiliário ou imóveis urbanos;
- e) instituição de unidades de conservação;
- f) instituição de zonas especiais de interesse social;
- g) concessão de direito real de uso;
- h) usucapião especial de imóvel urbano;
- i) direito de superfície;
- j) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;**
- k) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;**
- l) operações urbanas consorciadas;**
- m) direito de preempção;
- n) transferência do direito de construir;**
- o) regularização fundiária;
- p) referendo popular e plebiscito;

III - institutos tributários e financeiros:

- a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;
- b) contribuição de melhoria;
- c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

§2º. Os instrumentos definidos no parágrafo anterior obedecerão às legislações federal, estadual e municipal pertinentes, em especial às disposições correspondentes da Lei n.º 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, no que couber.

§3º. A aplicação dos institutos jurídicos e políticos definidos no inciso II, §1º, deste artigo, abaixo discriminados, **ficará condicionada à prévia aprovação de legislação municipal regulamentadora** baseada no Plano Diretor, como segue:

I - instrumentos referidos nas **alíneas “j”, “k”, “l” e “m”**: lei municipal de caráter específico;

II - instrumentos referidos na **alínea “n”**: lei complementar de caráter geral.

§4º. O parcelamento de que trata a **alínea “j”**, inciso II, § 1º. deste artigo, **ficará restrito**

às **Zonas de Qualificação** indicadas no ANEXO III – MAPA DE MACROZONEAMENTO DA CIDADE DE BOA VISTA DA APARECIDA E DO DISTRITO INDUSTRIAL e no ANEXO IV – MAPA DE MACROZONEAMENTO DE FLOR DA SERRA, VILA RURAL LINHA HÍPICA E VILA RURAL SÃO CRISTÓVÃO, integrante do documento do Plano Diretor anexo à presente Lei, enquanto a edificação ou a utilização compulsórias serão aplicadas em todas as áreas urbanas do Município, **em terrenos não edificados ou em terrenos ocupados com edificação de área inferior a 1/10 (um décimo) do coeficiente de aproveitamento do lote.**

§5°. Através da utilização isolada ou combinada dos instrumentos referidos no §1°. deste artigo, a Municipalidade promoverá a regularização fundiária, sempre que a propriedade urbana represente insumo indispensável ao assentamento pacífico, organizado e legalmente desimpedido de população considerada como de baixa renda.

§6°. Os instrumentos de natureza tributária serão utilizados com a finalidade extra-fiscal (SIC) de induzir ao ordenamento urbanístico e à justa distribuição social dos encargos da urbanização.

§7°. Na hipótese de aprovação na legislação federal ou estadual de novos instrumentos relativos à matéria aqui tratada serão eles incluídos na relação do §1°. deste artigo, promovendo-se, no processo legislativo dessa inclusão, as necessárias alterações no texto desta ou das demais leis componentes do Plano Diretor, com vistas à manutenção da compatibilidade entre elas.

(BOA VISTA DA APARECIDA, 2006a – **Grifo Nosso**)

Não há outros dispositivos, além do artigo 8º que regulamente os instrumentos elencados e emprestados do Estatuto da Cidade. Os §§ 2º e 3º condicionam os instrumentos acima grifados a serem regulamentados em leis específicas ou complementares. Sendo que o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios fica condicionado a algumas zonas (de Qualificação) previstas nos macrozoneamentos da Sede e Distrito Industrial de Boa Vista da Aparecida, assim como no de Flor da Serra, Vila Rural Linha Hípica e Vila Rural São Cristóvão; onde pode ser aplicado caso os terrenos não edificados ou ocupados não atinjam, pelo menos 10% (dez por cento) do coeficiente de aproveitamento, assim buscando fazer cumprir a função social da propriedade e cidade.

No item a seguir é exposto o resultado do levantamento da implementação da legislação urbanística vigente, onde se constata que não houve aprovação de leis específicas posteriores para uma possível implementação dos instrumentos previstos, bem como se buscou o resultado da busca por casos de suas utilizações pela municipalidade e a percepção dos servidores da prefeitura municipal quanto à sua adoção pela administração pública de Boa Vista da Aparecida.

4.4 Implementação da Legislação Urbanística Vigente

Para avaliar a implementação efetiva da legislação urbanística vigente observada no item 4.3, realizou-se uma consulta ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida para a coleta de informações a respeito, considerando o conhecimento que os técnicos possuem do cotidiano do município e dos processos que envolvem a utilização de tais dispositivos legais.

Os instrumentos indicados pela Lei Municipal n.º 20/2006 foram enumerados da seguinte maneira:

(i) Desapropriação; (ii) Servidão administrativa; (iii) Limitações administrativas; (iv) Tombamento de mobiliário ou imóveis urbanos; (v) Instituição de Unidade de Conservação; (vi) Instituição de Zonas Especiais de

Interesse Social (ZEIS); (vii) Concessão de Direito Real de Uso; (viii) Usucapião Especial de Imóvel Urbano; (ix) Direito de Superfície; (x) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; (xi) Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso; (xii) Operação Urbana Consorciada; (xiii) Direito de Preempção; (xiv) Transferência do Direito de Construir; (xv) Regularização Fundiária; (xvi) Referendo Popular e Plebiscito; (xvii) Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo Tempo; e (xviii) Contribuição de Melhoria.

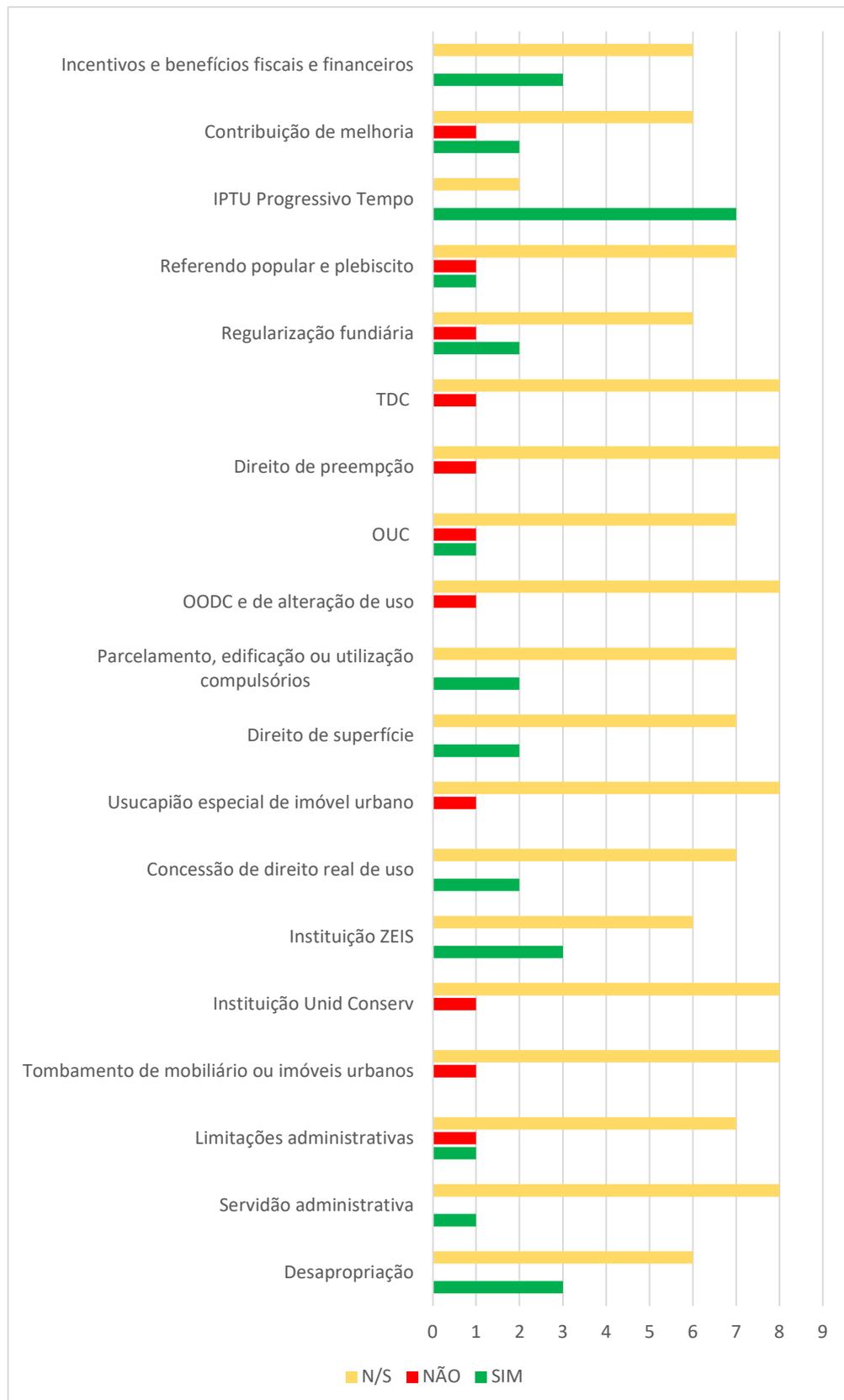
Após apresentação e capacitação da ETM, que responderam, então, a partir dessa numeração, quais instrumentos encontrar-se-iam em uso e quais nunca foram utilizados ou se desconheciam os instrumentos e/ou a função destes ao município. Além disso, foi perguntada a frequência, resultados positivos caso estivessem em uso e as justificativas para o não uso nos casos em que fossem aplicáveis.

Os gestores cederam respostas muito consistentes entre si, sendo ilustrado na figura logo a seguir.

Perguntados à ETM se consideravam os instrumentos urbanísticos regulamentadores ou previstos no PDM de 2006 vigente, supracitados, que estariam sendo utilizados pela administração municipal, contactou-se que na sua grande maioria, com exceção do IPTU, entendido como utilizado por 77,7% dos servidores, todos demais, em sua grande maioria, ou não sabiam maiores informações sobre os instrumentos, ou desconheciam; sendo que 11% afirmaram que a administração municipal os utilize.

Fato alarmante, face a importância e ampla gama de recursos e alcances que tais instrumentos podem gerar à administração e à comunidade como um todo.

Figura 10: Entendimento dos servidores quanto ao emprego dos instrumentos urbanísticos previstos no PDM 2006



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Assim, conforme pode ser observado acima, a maior parte (76%) não conhecem ou possuem algum entendimento sobre a maior parte dos instrumentos previstos no PDM em vigor e empregados e portanto, não os utilizam na administração municipal e territorial de Boa Vista da Aparecida.

4.5 Atividades de Licenciamento e Fiscalização

Sobre as diferentes atividades de Licenciamento e Fiscalização no município, foram levantadas junto aos técnicos de Boa Vista da Aparecida, tanto para o repasse de informações acerca dessas atividades quanto para identificar o nível de entendimento do corpo técnico municipal sobre elas, as seguintes questões:

- a) Quem são os setores responsáveis pelas Atividades Econômicas? Como funcionam os processos?
- b) Quem são os setores responsáveis pelo Licenciamento de obras? Como funcionam os processos?
- c) Quem são os setores responsáveis pelo Licenciamento de Parcelamentos? Como funcionam os processos?
- d) Há quantificação dos pedidos/ liberações? Como é feito o controle dos processos? É seguido o Código de Obras vigente?
- e) Há dificuldades para atender à demanda? Se sim, quais? Pessoal, estrutura, legislação...?
- f) Há fiscalização após a liberação dos alvarás? Como é feita?
- g) Há denúncias? Como é esse canal com a comunidade?

No que diz respeito à liberação de atividades econômicas (alvarás de funcionamento), houve grande alinhamento no reconhecimento do Departamento de Tributação como aquele responsável pela função, também sendo citado Arrecadação e Cadastro, porém sem explicações de como funcionam os processos. Três membros informaram desconhecimento sobre o departamento responsável.

Acerca da segunda questão (licenciamento de obras), já houve indicado um número maior de departamentos como responsáveis, sendo a Tributação citada uma vez, e Planejamento e Engenharia sendo citados duas vezes cada como aqueles que responderam pelo licenciamento de atividades obras (liberação de alvarás de construção). Novamente não houve nenhuma indicação ou comentário sobre como é este processo de licenciamento.

Sobre os licenciamentos relativos ao parcelamento do solo, novamente há uma grande variedade de respostas, sendo citados, além da Engenharia (5) e Tributação (2), que o processo está 'em implantação' ou que é um 'serviço particular'. Mais uma vez, os processos não são relatados como ocorrem.

No que tange a quantificação dos pedidos e/ou liberações e como seria feito este controle, ou mesmo se é seguido o Código de Obras vigente, novamente a Engenharia é citada, três vezes (33,3%), sendo informado por uma pessoa que o controle se dá de forma manual e, quatro servidores informaram desconhecer o processo.

Quanto as possíveis dificuldades em atender as demandas, dois gestores (22,2%) informaram ter dificuldades de pessoal e estrutura, ou mesmo legislação omissa e a grande maioria, 77,8%, não sabem.

Já sobre a fiscalização após a liberação dos alvarás, duas pessoas informaram ser realizada por funcionário público ou fiscais. Todos demais acusaram não saberem como ocorre.

Por fim, a grande maioria informou que não há denúncias ou desconhecem os canais com a comunidade, havendo apenas uma resposta positiva, apontando ser por telefone, ao setor responsável, contudo sem indicá-lo.

A dinâmica desta atividade evidencia a necessidade premente de melhor alinhar os procedimentos e informações, pois, em grande parte, os agentes desconhecem os procedimentos ou responsáveis pelos processos inerentes à gestão municipal, devendo este ser uma linha de ação e gestão importante a ser combatida e melhorada.

4.6 Provisão de Infraestrutura e equipamentos, e prestação dos serviços públicos

Diversos são pontos ao que tange a provisão de Infraestrutura e Equipamentos, e Prestação de Serviços Públicos conforme pode ser observado na Lei Municipal n.º 28, de 12 de abril de 2017 que dispõe da reestruturação administrativa do Poder Executivo de Boa Vista da Aparecida, constata-se que as “Secretarias de Planejamento” e “Secretaria de infra-estrutura (SIC), Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte”, classificadas como “Órgão de Administração Específica” dentro da estrutura administrativa (Art. 1º, III), compete:

Art. 7º. A Secretaria de Fazenda compete:

(...)

II) **inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;**

III) **estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;**

(...)

IX) **criar possibilidade de implantar novos programas que agilizem os serviços financeiros;**

Art. 9º. A Secretaria de Planejamento compete:

I) **sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;**

II) **propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração;**

III) **estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;**

IV) **examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedida ou permitida;**

V) **controlar os convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;**

VI) **elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município; atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais e planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial, prestação de serviço e turístico;**

VII) **assessoramento ao Prefeito na área de planejamento em geral;**

VIII) **manter e desenvolver o setor de planejamento administrativo;**

- IX) acompanhar as prestações de contas de convênios e auxílios;
- X) acompanhamento e elaboração de projetos de leis e atos do Chefe do Poder Executivo;

Art. 10. A Secretaria de Planejamento **será composta pela seguinte Divisão:**

- I) **Divisão de Planejamento;**

(...)

Art. 13. A **Secretaria de Infra-Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte;**

- I) **promover a execução do plano rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizeram necessárias e construir, pavimentar, conservar e inspecionar periodicamente, as vias públicas, praças, passeios, obras de arte, bueiros e caminhos municipais e demais obras de infra-estrutura urbana, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;**

II) inspecionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a Secretaria;

III) **executar serviços relativos à levantamentos topográficos;**

IV) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

V) **promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município em todas as áreas, notadamente os que se referem ao recolhimento, aproveitamento e reciclagem do lixo urbano;**

VI) **promover o cumprimento das disposições regulamentares no que diz respeito ao regulamento de uso e ocupação dos cemitérios municipais;**

VII) **examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedida ou permitida;**

VIII) aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública e coordenar e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para o funcionamento do terminal rodoviário municipal;

IX) **executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;**

X) promover a preparação e assinar o "Habite-se" de construções novas ou reformadas, bem como promover a expedição e assinar os alvarás de licenças de construções particulares, demolições de prédio, construção de gradil, projetos de construções populares e outros casos especiais que digam respeito ao órgão que dirige;

XI) emitir parecer nos projetos de loteamentos e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito;

XII) promover o fornecimento ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, de elementos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria;

XIII) autorizar, "*ad-referendum*" do Prefeito a interdição de prédios, sujeitos a esta medida, de acordo com a legislação municipal;

XIV) projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios

públicos municipais;

XV) examinar e dar despacho final em todos os processos referente a edificações particulares e promover o licenciamento e sua fiscalização nos termos do Código de Obras do Município;

XVI) **desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos;**

XVII) assistir ao Prefeito nas suas relações com os municípios, autoridades federais, estaduais e municipais;

XVIII) controlar o uso dos veículos da Secretaria;

XIX) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

XX) desenvolver, de maneira integrada com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como, a elaboração de programas municipais;

XXI) prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual, Municipal e órgãos oficiais e privados;

XXII) prestar assessoramento às organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho; programar e participar em ações voltadas a fixação do homem no campo;

XXIII) promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentado a produtividade e rentabilidade das culturas;

XXIV) aplicar e fiscalizar os dispositivos e normas de defesa vegetal e animal visando a defesa dos consumidores de produtos "*in natura*" de origem animal e vegetal;

XXV) orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma, através de ações integradas com as Instituições Federais, Estaduais e Municipais;

XXVI) colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do município;

XXVII) desenvolver ações de vigilância sanitária, em articulação as Instituições Federais, Estaduais e Municipais no sentido de evitar disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do Município;

XXVIII) estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;

XXIX) desenvolver ações técnicas que visam a proteção e recuperação dos recursos naturais renováveis, bem como, ações que promovam o desenvolvimento florestal de acordo com os

preceitos da lei.

Art. 14. À Secretaria infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente, e Transporte é composta pelas seguintes divisões:

- I) Divisão de **Serviços Rodoviários**;
- II) Divisão de **Serviços Urbanos**;
- III) Divisão de **Serviços Agricultura**;
- IV) Divisão de **Serviços de Limpeza Pública**,
- V) Divisão de Controle da Frota;
- VI) Divisão de Almoarifado.
- (...)

Art. 15. À Secretaria de Saúde compete:

- (...)
- II) manter os **serviços de assistência médica e odontológica** no Município;
- (...)
- VII) Manter, coordenar e supervisionar as atividades do **Fundo Municipal de Saúde, nos serviços médicos ambulatoriais, laboratoriais e odontológico**;
- XII) **melhoria dos prédios públicos, controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública**;
- (...)
- XIV) manter os **serviços de assistência na escola**, programa de treinamento de pessoal, modernização dos **serviços de saúde**;
- (...)
- XVII) manter os **serviços do Hospital Municipal**;

Art. 21. À Secretaria Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio compete:

- (...)
- III) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos **serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção**;
- (...)
- IX) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e **eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos ligados ao turismo**;
- (BOA VISTA DA APARECIDA, 2017 – Grifo Nosso)

Já para aferir a capacidade de provisão de infraestrutura e equipamentos, bem como da prestação dos serviços públicos, foram remetidas duas questões aos técnicos municipais dentro do questionário aplicado na 2ª Oficina “Leitura Técnica realizada no dia 26 de fevereiro de 2021. Nesse particular, as perguntas realizadas aos grupos de servidores foram:

- 1) Qual(is) órgão(s) é/ são responsável(is) pelo planejamento e execução?
- 2) O município tem conseguido prover infraestrutura, equipamentos e prestar os serviços públicos de maneira eficaz ao município?
Se sim, em quais secretarias e departamentos?
Se não, para as seguintes secretarias e departamentos e quais são as principais carências?

Sobre à questão de responsabilidade pelo planejamento e execução, foram citados diversos departamentos citados, entre eles três citaram desconhecer a matéria e a Engenharia, dois o Planejamento, e o Administrativo, havendo uma resposta informando ser o Administrativo.

Já sobre a segunda pergunta, se o município tem conseguido prover infraestrutura, equipamentos e/ou prestar os serviços públicos de forma eficaz, 33,3% informaram acreditar que de forma parcial; já 22,2% ou informaram que acreditam que o município atenda, sendo que o mesmo número de respostas indicou não saber; e apenas uma resposta foi categórica em dizer que não atende.

Para aqueles que responderam de forma positiva a segunda pergunta indicaram 44,4% como Urbanismo/ Rodoviária/ Agricultura como responsáveis por prover a infraestrutura, serviços ou equipamentos; 22,2% não souberam informar, e Administração ou todas as Secretarias surgiram com uma resposta cada. Houve uma resposta como “Não”, que deve ter sido mal interpretada a questão.

Por fim, aqueles que entenderam que a Administração Municipal não tem sido capaz de prover os serviços, equipamentos ou serviços, ou não responderam, ou indicaram não saber responder. Contudo houve três justificativas ou indicações de carências que transcrevemos a seguir. A “falta verba e mais máquinas na secretaria de agricultura e profissionais técnico na secretaria de Desenvolvimento Social e urbano e um plano de trabalho discutindo e formalizado juntamente com a população”, foi apontado como um ponto. Outro alegou “falta de engenho, para fiscais para fiscalizar as obras” e outro que “precisamos melhorar, porém na medida do possível foi (SIC) promovido”.

Mais uma vez a dinâmica e o questionário junto a equipe técnica municipal evidencia a importância na qualificação, alinhamento e troca de informações e procedimentos se mostram cruciais, pois o cenário geral não é muito animador, face as manifestações e respostas, sendo primordial investir em capacitação e um sistema de gestão onde as informações e competências sejam mais fáceis de se ler e entender, o que pode acabar por resultar numa melhor prestação de serviço, sejam nos equipamentos ou nas infraestruturas atreladas a tais serviços públicos.

4.7 Sistema de Planejamento e Gestão do PDM vigente

A Lei Municipal n.º 20/2006, que institui o Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, em seu Capítulo IV, versa sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, que objetiva coordenar, acompanhar e controlar as ações da Administração Municipal, na área de sua competência, de acordo com o Art. 42, III do Estatuto da Cidade (BOA VISTA DA APARECIDA, 2006a – Art. 9º.), onde, dentre outros, destaca-se:

Art. 10. O Sistema de Planejamento Municipal é integrado por um Conselho de Desenvolvimento Municipal e por uma Unidade Técnica de Planejamento, incumbidos, além do referido no artigo anterior, da implementação, acompanhamento e atualização permanente do Plano Diretor instituído nesta Lei.

Parágrafo Único. Todos os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão colaborar com as atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal e da Unidade Técnica de Planejamento, naquilo que lhes couber.

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento Municipal constitui órgão de decisão superior do Sistema de Planejamento Municipal e tem caráter deliberativo sobre os diferentes aspectos relacionados à implementação das diretrizes indicadas no Capítulo II desta Lei, pronunciando-se através de documento próprio.

(...)

(Ibid. – Grifo Nosso)

Portanto, conforme determinado pelo Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, o Sistema de Planejamento Municipal é composto pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal e Unidade Técnica de Planejamento, sendo o primeiro, instância máxima deliberativa em matérias de competência do PDM, e o segundo, órgão do executivo que acompanhará de perto, assessorará o prefeito e executará o determinado pelo CDM, como pode ser observado:

Art. 12. A Unidade Técnica de Planejamento constitui órgão de execução das decisões do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de assessoramento ao Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:

I - assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações;

II - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

III - articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;

IV - articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

V - elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

VI - realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;

VII - colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

VIII - **participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;**

IX - **opinar sobre os atos do Poder Executivos relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;**

(...)

Art. 15. As funções da Unidade Técnica de Planejamento serão exercidas por uma Secretaria Municipal de Planejamento, a ser criada na estrutura administrativa municipal.

(Ibid. – Grifo Nosso)

Isso posto, ao se analisar a Lei Municipal n.º 28, de 12 de abril de 2017 que dispõe da reestruturação administrativa do Poder Executivo de Boa Vista da Aparecida, constata-se que a Secretaria de Planejamento, citado no PDM de 2006, se encontra classificada como “Órgão de Administração Específica” dentro da estrutura administrativa (BOA VISTA DA APARECIDA, 2017 – Art. 1º, III).

Destaca-se, entre suas funções:

- I) sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral;
- II) propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração;
- III) estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
- IV) **examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referente ao serviço de utilidade pública concedida ou permitida;**
- V) controlar os convênios com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
- VI) **elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município; atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais e planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial, prestação de serviço e turístico;**
- VII) **assessoramento ao Prefeito na área de planejamento em geral;**
- VIII) manter e desenvolver o setor de planejamento administrativo;
- IX) acompanhar as prestações de contas de convênios e auxílios;
- X) acompanhamento e elaboração de projetos de leis e atos do Chefe do Poder Executivo;

Art. 10. A Secretaria de Planejamento será composta pela seguinte Divisão:

1) **Divisão de Planejamento;**

(Ibid. – Grifo Nosso)

A figura a seguir, retirada no portal da transparência municipal, apresenta o atual organograma administrativo de Boa Vista da Aparecida e a existência da Secretaria de Planejamento (em destaque), órgão de apoio e assessoramento ao CDM e ao prefeito, conforme determinado pelo PDM 2006.

Figura 11: Organograma administrativo funcional do município de Boa Vista da Aparecida (PR)



Fonte: BOA VISTA DA APARECIDA, 2017

Dessa forma, infere-se que as funções que essas repartições administrativas que deveriam desempenhar, ou trabalhar com o controle e monitoramento das questões relativas ao PDM, estão presentes na estrutura administrativa municipal, fazendo parte do Sistema de Planejamento Municipal proposto em 2006.

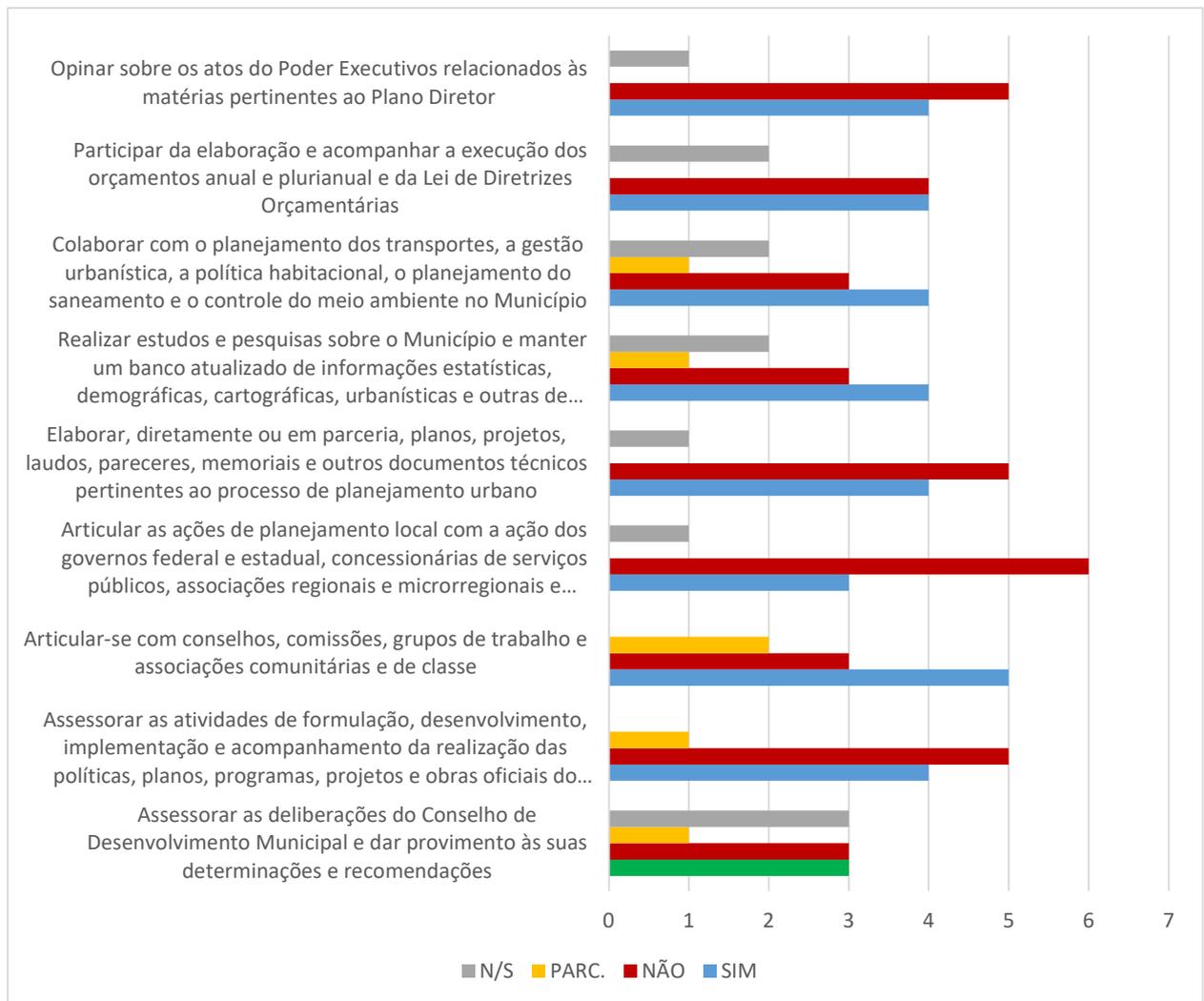
Quando indagados no questionário aplicado para aferir se isso realmente ocorreu, se sobre a Unidade Técnica de Planejamento, é possível afirmar que estão implementadas e ativas as seguintes atribuições:

- Assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dar provimento às suas determinações e recomendações;
- Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
- Articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
- Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;
- Elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

- f) Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
- g) Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
- h) Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- i) Opinar sobre os atos do Poder Executivos relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor.

Das nove indagações feitas aos gestores da ETM, 41,1% responderam que as atribuições não foram incorporadas ou não estariam ocorrendo, sendo a com maior avaliação negativa foi a pergunta (d) sobre *articulação com as diversas esferas dos governos estadual e federal*. Já as respostas afirmativas apontaram para 38,9% na percepção que o sistema tem funcionado, destacando-se positivamente nas ações relativas a pergunta (c) sobre *articular com os conselhos, comissões, grupos de trabalhos, associações comunitárias e de classe*, demonstrando o importante papel que o CDM e o Sistema de Planejamento do PDM possui, ou seja, fortalece as relações locais e municipais, das esferas mais próximas a comunidade em geral. O entendimento daqueles que não souberam responder aos questionamentos foram da ordem de 13,3%, e aqueles que acharam que foram parciais, responderam por 6,7% do total das 90 respostas feitas pelo grupo.

Figura 12: Percepção da ETM sobre a absorção e implementação do Sistema de Planejamento Municipal do PDM 2006



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Destaca-se que não foi mencionado em nenhum momento algum sistema de informação municipal, assim como não há menção de tal sistema no próprio PDM de 2006 vigente.

4.8 Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Como já abordado anteriormente neste documento, o Conselho de Desenvolvimento Municipal é parte integrante do Sistema de Planejamento Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme Capítulo IV, Art. 10 da Lei n.º 20/2006.

Tal capítulo ainda discorre sobre suas atribuições, objetivos, incumbências e caráter, conforme segue:

Art. 9º. Pela presente Lei fica **instituído** o Sistema de Planejamento Municipal, com o **objetivo** de coordenar, acompanhar e controlar as ações da Administração Municipal na sua

área de **competência**, de acordo com o disposto no artigo 42, inciso III, da Lei n.º 10.257/2001.

Art. 10. O Sistema de Planejamento Municipal é **integrado** por um Conselho de Desenvolvimento Municipal e por uma Unidade Técnica de Planejamento, **incumbidos**, além do referido no artigo anterior, da implementação, acompanhamento e atualização permanente do Plano Diretor instituído nesta Lei.

Parágrafo Único. Todos os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão colaborar com as atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal e da Unidade Técnica de Planejamento, naquilo que lhes couber.

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento Municipal constitui **órgão de decisão superior do Sistema de Planejamento Municipal** e tem **caráter deliberativo** sobre os diferentes aspectos relacionados à implementação das diretrizes indicadas no Capítulo II desta Lei, pronunciando-se através de documento próprio.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, escolhido livremente pelos seus membros, **poderá constituir câmaras setoriais temporárias ou permanentes**, com o **objetivo de assessorar as decisões do órgão**, as quais serão constituídas por **representantes das entidades afins**, inclusive de concessionárias de serviços públicos, para prestar esclarecimentos e colaborar durante as deliberações do plenário.

(BOA VISTA DA APARECIDA, 2006a – **Grifo Nosso**)

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Boa Vista da Aparecida passa a ser regularizado pela Lei Municipal n.º 3, de 27 de janeiro de 2014, que em seu Art. 2º. prevê suas funções e competências, como segue:

(...)

- I - Recomendar o plano de Desenvolvimento Municipal de acordo com o Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida;
- II - Colaborar com a elaboração do plano operativo anual, articulando as ações dos organismos, em conjunto com as Secretarias, com aprovação final do Conselho;
- III - Acompanhar e verificar a distribuição de recursos de qualquer origem destinada ao atendimento da área rural;
- IV - Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no Município;
- V - Sugerir medidas corretivas e de prevenção do meio ambiente municipal;
- VI - Acompanhar, apoiar, e avaliar a execução sobre a prioridade da política municipal de agricultura, em conjunto com o executivo Municipal;
- VII - Emitir parecer sobre o conjunto de ações desenvolvidas no âmbito municipal;
- VIII - Elaborar, conjuntamente com o Poder Público Municipal o Plano Plurianual de Investimentos.

Parágrafo Único. O Conselho se orientará por diretrizes estabelecidas em seminários municipais, que serão realizadas anualmente, sendo regularizada a forma de participação por resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida - CMDDBVA.

(BOA VISTA DA APARECIDA, 2014)

Sua composição também passa a ser regrada pela referida lei, sendo paritário e tendo o Poder Executivo, Órgão e entidades prestadoras de um lado, e do outro, a comunidade civil organizada, assim constituída:

A) PODER EXECUTIVO

- a) 01 (um) representante da Secretaria Infra-estrutura (SIC), Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte;
- b) 01 um representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria da Família, ASSISTÊNCIA Social e Habitação;
- e) 01 (um) representante do Governo do Estado do Paraná - EMATER;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração;
- g) 01 (um) representante do Governo Municipal (Chefe de Gabinete);
- h) 01 (um) representante das instituições bancárias;
- i) 01 (um) representante das Cooperativas de crédito;
- j) 01 (um) representante da Casa Familiar Rural.

B) COMUNIDADE

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida;
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA;
- c) 01 (um) representante da Associação Cultural e Artística de Boa Vista (ACOCAB);
- d) 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Boa Vista;
- e) 01 (um) representante da Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Rural Milton Ronchini;
- f) 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural José do Patrocínio;
- g) 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Olavo Bilac
- h) 01 (um) representante dos Clubes de Mães;
- i) 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
- j) 01 (um) representante das Igrejas.

§1º. Todas as entidades ou associações mencionadas neste artigo deverão indicar o seu representante, através de ofício dirigido ao próprio Conselho.

§2º. As entidades se reunirão para indicar o representante com o seu respectivo suplente.

§3º. A cada titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida - CMDDBVA corresponderá a um suplente.

(Ibid. – Art. 3º. – Grifo Nosso)

Desta forma o conselho, além de paritário, na razão de 50% a 50%, entre Comunidade e Poder Executivo, é composto por 40 membros titulares e seus respectivos suplentes e suas decisões são registradas em

Resoluções. A referida legislação ainda prevê a elaboração de seu regimento interno a ser criado e votado por seus membros, assim como determina que cada conselheiro terá um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez. (Ibid. – Arts. 10 e 11)

A nomeação dos conselheiros se dá através de decretos municipais, sempre que necessário, sendo o último e em vigor, o Decreto n.º 14, de 27 de janeiro de 2020.

Vale ressaltar que, conforme indicado no documento “Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho”, de 28 de janeiro de 2020, prestado pela municipalidade ao Paranacidade, também declara que o “Conselho da Cidade – CONCIDADE” está instalado e com seu mandato atual. (PARANACIDADE, 2020a).

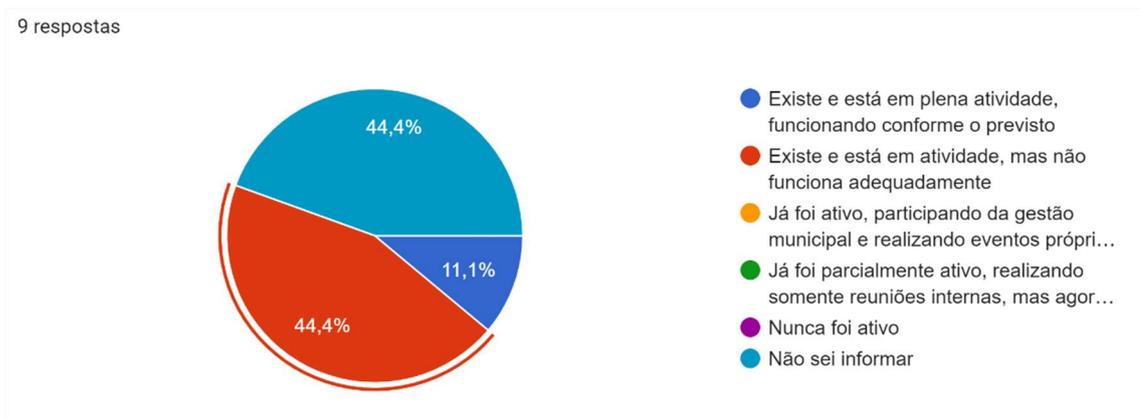
Importante também reforçar que a Decreto Municipal n.º 15, de 26 de janeiro de 2020, nomeou quatro membros para a Unidade Técnica de Planejamento de Boa Vista de Aparecida, que entre outros, segundo o PDM 2006, deverá assessorar, articular e elaborar em parceria com a prefeitura e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, participando e opinando de suas atividades no que tange as questões do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida. (BOA VISTA DA APARECIDA, 2020b)

Em contatos preliminares com membros da Equipe Técnica Municipal, foi obtida a informação de que o conselho não é muito atuante com poucas reuniões. Assim, no questionário feito com a ETM, foi indagado sobre o Conselho de Desenvolvimento Municipal, no período de 2008 a 2021, se:

- a) Já foi plenamente ativo, participando efetivamente da gestão municipal e realizando eventos próprios, públicos e internos. Principalmente nos anos de:
- b) Já foi parcialmente ativo, realizando somente reuniões internas. Principalmente nos anos de:
- c) Nunca foi ativo.
- d) Não sei informar.
- e) Responder, ainda: Quais são as principais dificuldades na gestão do Conselho?

Assim, a figura a seguir apresenta, em sua grande maioria, 88,8% a equipe informou que, ou o Conselho foi parcialmente ativo (44,4%) ou não sabe informar (44,4%) e, somente 11,1% informou sua plena atividade.

Figura 13: Entendimento da ETM sobre o nível de atividade do Conselho de Desenvolvimento Municipal



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Sobre o período de atuação do conselho, 66,6% da equipe informou não saber informar em qual período o CDM esteve mais atuante, os períodos de 2008 a 2010, 2020/2021 e 'atualmente' obtiveram uma resposta cada. Tal resultado demonstra que o Conselho não é um fórum muito conhecido junto aos gestores e, provavelmente, também não muito atuante.

Quando indagados sobre as principais dificuldades na gestão do Conselho, seis de nove membros informaram desconhecer, surgindo indicação sobre "Engajamento", "Reunião e discussão de Pautas" e "Participação Popular e de Segmentos", cada um em uma ocorrência.

Quando a ETM foi questionada se:

(a) *haveria número inexpressivo de participantes nas reuniões?*

Houve apenas 3 respostas afirmativas, ou seja, 33,3%, sendo indicado dificuldades para nomeação de membros. Todos demais informaram não saber.

(b) *o Conselho possui Regimento Interno que possa ser seguido?*

Houve apenas uma resposta positiva (11,1%), todos os demais informaram não saber.

(c) *como é o relacionamento da gestão municipal com o Conselho, e se são tratadas questões omissas (não previstas) do PDM?*

Com duas afirmações que é boa ou ótima, todos demais informaram desconhecimento (88,9%).

Todos informaram não saber se as questões omissas são tratadas pelo Conselho.

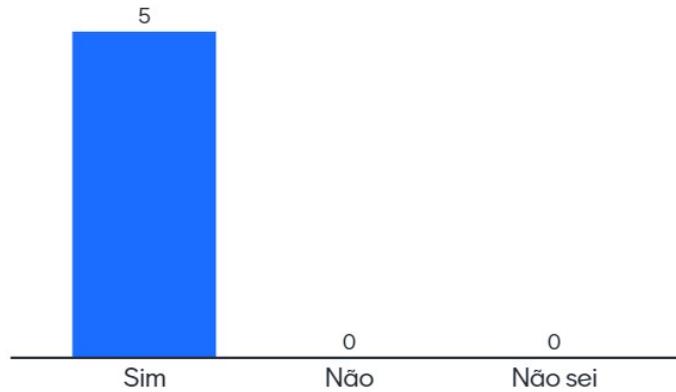
O resultado desta sequência de perguntas demonstra o entendimento inicial que o Conselho é uma entidade pouco conhecida, com baixa frequência de reuniões e dificuldades de operação por falta de engajamento da sociedade e dinâmica municipal.

Por fim, a partir deste levantamento buscou-se captar junto aos presentes se haveria alguma consideração sobre as questões relativas à capacidade institucional, alguma visão ou proposta de melhoria para atual situação da administração, que pudessem ter sido identificadas durante o evento e dinâmica.

Para tanto se utilizou uma ferramenta digital (mentimeter.com) para realizar uma dinâmica com a ETM, realizada na 2ª Oficina Técnica realizada no dia 26/02/2021, pedindo que respondessem ou apontassem a alguns

questionamentos. O resultado pode ser observado na figura a seguir.

Figura 14: Você acredita que as funções que desempenha no município estão ligadas ao Plano Diretor?



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Foi unanime o entendimento dos servidores da importância e da aderência do PDM e seu processo de revisão frente aos trabalhos e atividades no dia a dia deles.

Em seguida buscou-se captar possíveis indicações ou identificações projetos ou ações de seus setores ou secretarias que pudessem vir a ser agregadas ao PDM, sendo apontadas questões como urbanização e ocupação às margens dos corpos d'água, disciplinar ocupações irregulares ou clandestinas, ações para regularização fundiária também foram apontadas, entre outros, como pode ser observado na figura a seguir.

Figura 15: Há alguma ação ou projeto em debate no seu setor que poderia estar previsto no PDM?



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Buscou-se em seguida tentar identificar possíveis atores importantes ou entidades que possam contribuir com o processo de debate e revisão do Plano Diretor Municipal, utilizando-se a ferramenta de nuvem de palavras, que aponta na área central e em texto maior, as respostas/ indicações mais frequentes.

Figura 16: Quais entidades você acha que poderiam participar do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal?

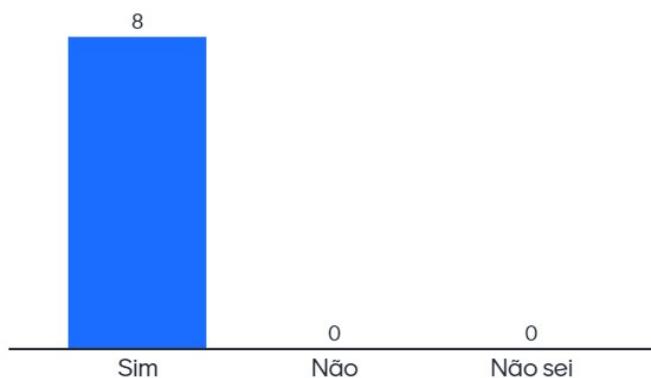


Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

E por fim, cientes de um problema no trânsito da cidade, foram aplicadas duas perguntas direcionadas ao

tema, cujos resultados segue a seguir.

Figura 17: Você acredita que o atual trajeto de caminhões gera conflitos na cidade?



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

Figura 18: Aponte no mapa o principal local de conflito viário



Fonte: ECOTÉCNICA, 2021

REFERÊNCIAS

ABASCAL, E. H. S.; NOHARA, I. P. **Operações Urbanas Consorciadas**: impactos urbanísticos no Brasil. São Paulo: InHouse, 2017.

BRASIL. **Lei Federal nº. 10.257**, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 7 mar. 2021.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 20**, de 21 de agosto de 2006. Institui o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Boa Vista da Aparecida, estabelece diretrizes para o planejamento do Município e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006a.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 21**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as Posturas no Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006b.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 22**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as Edificações no Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006c.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 23**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006d.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 24**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006e.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 25**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Para Fins Urbanos no Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2006f.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 18**, de 31 de maio de 2007. Dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2007.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 3**, de 27 de janeiro de 2014. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista da Aparecida – CMDDBVA e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2014.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Lei Municipal n.º 28**, de 12 de abril de 2017. Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida. Boa Vista da Aparecida, PR, 2017.

BOA VISTA DA APARECIDA. Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Edital de Concorrência N° 006/2019. Anexo 1 – Termo de Referência. Boa Vista da Aparecida, PR. 2019.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Decreto Municipal n.º 14**, de 27 de janeiro de 2020. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Boa Vista Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2020a.

BOA VISTA DA APARECIDA. **Decreto Municipal n.º 15**, de 26 de janeiro de 2020. Nomeia os membros da Unidade Técnica de Planejamento de Boa Vista Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências. Boa Vista da Aparecida, PR, 2020b.

BOA VISTA DA APARECIDA. Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Convite para Audiência Pública. Notícia Publicada em 23 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/noticias/administracao/convite-para-audiencia-publica>. Acesso em: mar. 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL (CEDES). S. d. **Cidades com Termo de Compromisso: Boa Vista da Aparecida**. Disponível em: <http://www.cedes.pr.gov.br/Categoria-de-Endereco/Cidades-com-termo-de-compromisso>. Acesso em: fev. 2021.

PARANACIDADE. Portal dos Municípios. Documentação Municipal. Boa Vista da Aparecida. **Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho**. Boa Vista da Aparecida, publicado em 22 de maio de 2020a. Disponível em: <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/municipio/34/documento/37180>. Acesso em: 11 mar. 2021.

PARANACIDADE. Portal dos Municípios. Documentação Municipal. Boa Vista da Aparecida. **Plano de Ação e Investimentos (2006)**. Boa Vista da Aparecida, publicado em 03 de fevereiro de 2020b. Disponível em: <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/municipio/34/documento/10980>. Acesso em: 9 mar. 2021.

APÊNDICES

Apêndice 1: Cartilha de Informações sobre o Plano Diretor Municipal



CRÉDITOS

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

COORDENAÇÃO

Sandra Mayumi Nakamura
Arquiteta e Urbanista

Walter Gustavo Linzmeyer
Arquiteto e Urbanista

Letícia S. Cardon de Oliveira
Arquiteta e Urbanista

TÉCNICOS

Ana Gabriela Texeira
Arquiteta e Urbanista

Gilliano Antonio Ribeiro
Geólogo

Milton Kentaro
Zootecnista

Débora Rocha Faria Jorge
Arquiteta e Urbanista

Giovana Gohr Serenato
Turismóloga

Rafael Gustavo Cavichiolo
Advogado

Patrícia Pelizzaro Costa
Arquiteta e Urbanista

Lídia Sayoko Tanaka
Engenheira Ambiental

Rosane Schulka Scariotto
Engenheira Cartográfica

Jackson Bittencourt
Economista

Lucia Benedita de
Camargo Blicharski
Advogada

EQUIPE DE APOIO

Alessandro Lunelli
Giulia Mazeto
Gislaine Staub
Raquel Guidolin
Carolina Gama
*Acadêmicos de Arquitetura e
Urbanismo*



CRÉDITOS

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

COORDENAÇÃO

Rosmir Marcos Dellabrida
Engenheiro Civil
Coordenador Técnico da Revisão do Plano Diretor Municipal

MEMBROS

Rosenilda Aparecida Ozório
Advogada

Mario Henrichs
Contador

Celia Regina Petes Weierbacher
Secretária de Educação

Rafaela Ganzala
Engenheira Ambiental

Danieli Sebold
Engenheira Ambiental

Eduardo Boiczuk
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Eliziane Simeia da Silva Araújo
Contadora

Itacir Berlanda
Analista Contábil Financeiro e Planejamento

Édio de Oliveira
EMATER

Roseli Klaus
Secretária de Saúde

Reni Heerd
SANEPAR



Lucilene Fidel
Secretária de Assistência Social

Cleverson Silvestro Ramos
Técnico de Informática

SUMÁRIO

1 07

Apresentação

- 1.1 Por que planejar?
- 1.2 Histórico

2 13

O que é o Estatuto da Cidade?

- 2.1 Instrumentos do Estatuto da Cidade
- 2.2 Instrumentos Urbanísticos
- 2.3 Instrumentos Jurídicos

3 21

Outras Legislações importantes

- 3.1 Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
- 3.2 Planos Setoriais

4 27

O que é um Plano Diretor?

- 4.1 Qual o conteúdo de um plano diretor?
- 4.2 Leis do Plano Diretor

5 32

Como essas leis afetam a vida da população?

- 5.1 Como as demandas serão atendidas?
- 5.2 O que a Revisão do Plano Diretor vai estabelecer?
- 5.3 O que a Revisão do Plano Diretor deve responder?

6 36

Crescimento sustentável

7 39

Qual metodologia será aplicada?

8 42

Referências bibliográficas



1 APRESENTAÇÃO



POR QUE PLANEJAR?

Na administração de uma cidade, é necessário o planejamento para ordenar o crescimento, distribuir os ônus e os bônus igualmente entre os cidadãos e colaborar com o desenvolvimento sustentável.

Para tanto, são estabelecidas metas de desenvolvimento e planos de ações para alcançá-las, esclarecendo as funções de cada um dos agentes transformadores do município e garantindo acesso igualitário de todos os cidadãos à infraestrutura e aos benefícios da urbanização e do planejamento territorial.

Por meio do planejamento, são estabelecidas metas, diretrizes, ações e prazos a serem seguidos e a função que cada um dos envolvidos vai realizar.

Planejar implica em determinar os recursos disponíveis e utilizá-los de forma eficiente, a fim de aumentar a produtividade, além de ser essencial para a tomada de decisões.

No jogo urbano cotidiano, vários interesses se tornam conflitantes. Qualquer que seja a sua escala, a cidade é uma entidade viva e dinâmica, com suas diversificadas partes em permanente interação. Por isso, a cidade carece de planejamento.

Intervenções desarticuladas e não planejadas neste complexo território, histórica e comprovadamente se mostraram ineficazes para resolver ou até mesmo diminuir suas deficiências.

A desigualdade é a realidade da grande maioria das cidades e da população brasileira, que resulta e agrava ainda mais a baixa qualidade de vida, infraestrutura e serviços públicos precários. Nesse sentido, o planejamento se torna a principal ferramenta para combater tais mazelas.

Segundo o Portal IBGE Cidades (IBGE, 2020), dos 5.570 municípios no país, apenas 50% possuem alguma forma de planejamento. Além disso:



68,3% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado (2019)



99,7% dos domicílios possuem iluminação elétrica (2015);



84,4% dos domicílios com lixo coletado diretamente (2019); e



85,5% dos domicílios com disponibilidade diária de abastecimento de água da rede geral (2019).

No século passado, devido à industrialização e as oportunidades de emprego que passaram a existir nas cidades, a população brasileira passou de predominantemente rural para urbana. A carência de políticas públicas eficazes para acomodar esse número de pessoas causou grandes desequilíbrios sociais, econômicos e ambientais que perduram até hoje.

As qualidades urbanísticas se acumularam em setores restritos, impedindo o acesso das camadas mais pobres à infraestrutura, equipamentos e serviços. Desta forma, o território popular se densificou e consolidou, fruto de intervenções fragmentadas, desconectadas e descontínuas, definidas e executadas na temporalidade política.

1930

Início do processo industrial

1940

23,6% do população vivia nos centros urbanos

1970

A população se tornou predominantemente urbana

2015

População urbana chega a 84%

2021

Novos desafios

9

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

HISTÓRICO

Artigo 182: Objetivo de ordenar o desenvolvimento dos funções sociais da cidade, instituindo a função social da propriedade urbana.

Artigo 183: instituiu o usucapião do Solo Urbano.

1963

Motivado pelas visíveis mudanças que aconteciam nas cidades brasileiras, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) promoveu um congresso que deu início às discussões sobre a reforma urbana no Brasil. Os movimentos foram abafados pelo golpe de 64.

1988

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Fórum Nacional Pela Reforma Urbana, garantiu avanços importantes na nova Constituição, com um capítulo específico sobre a política urbana que se englobe os artigos **182 e 183**

1985

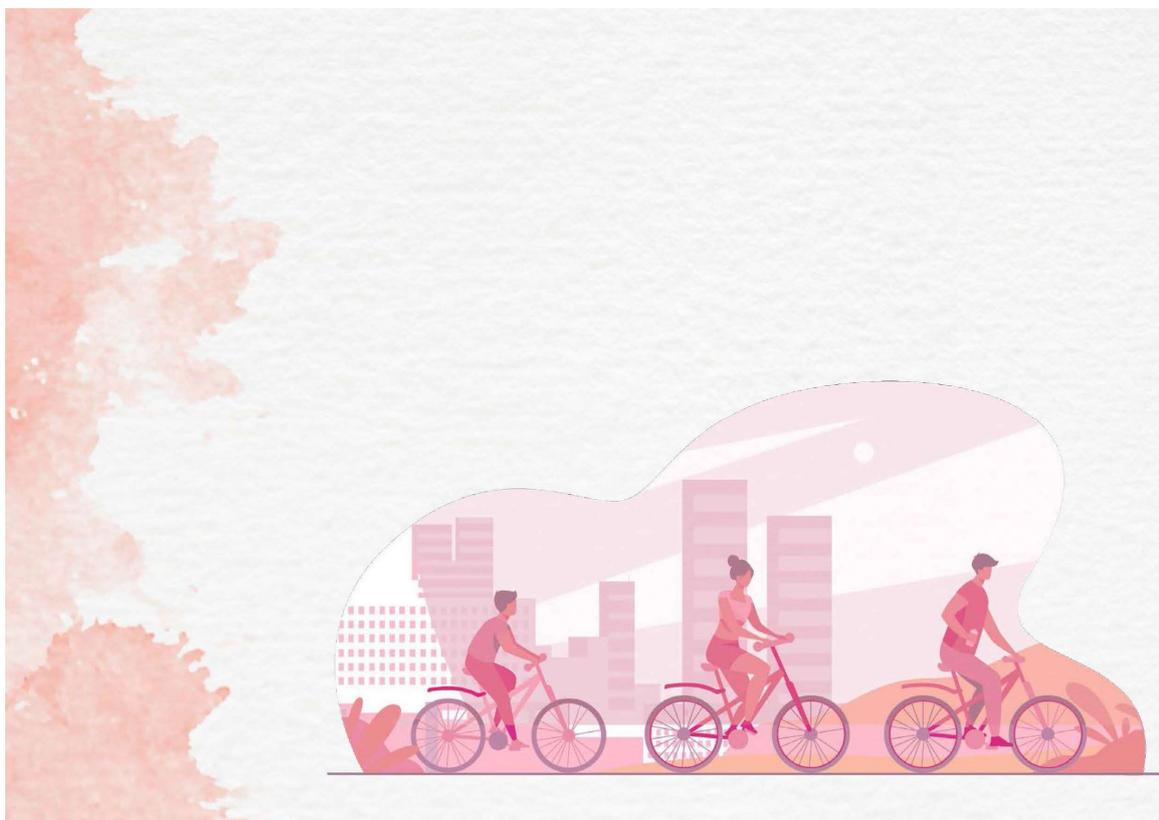
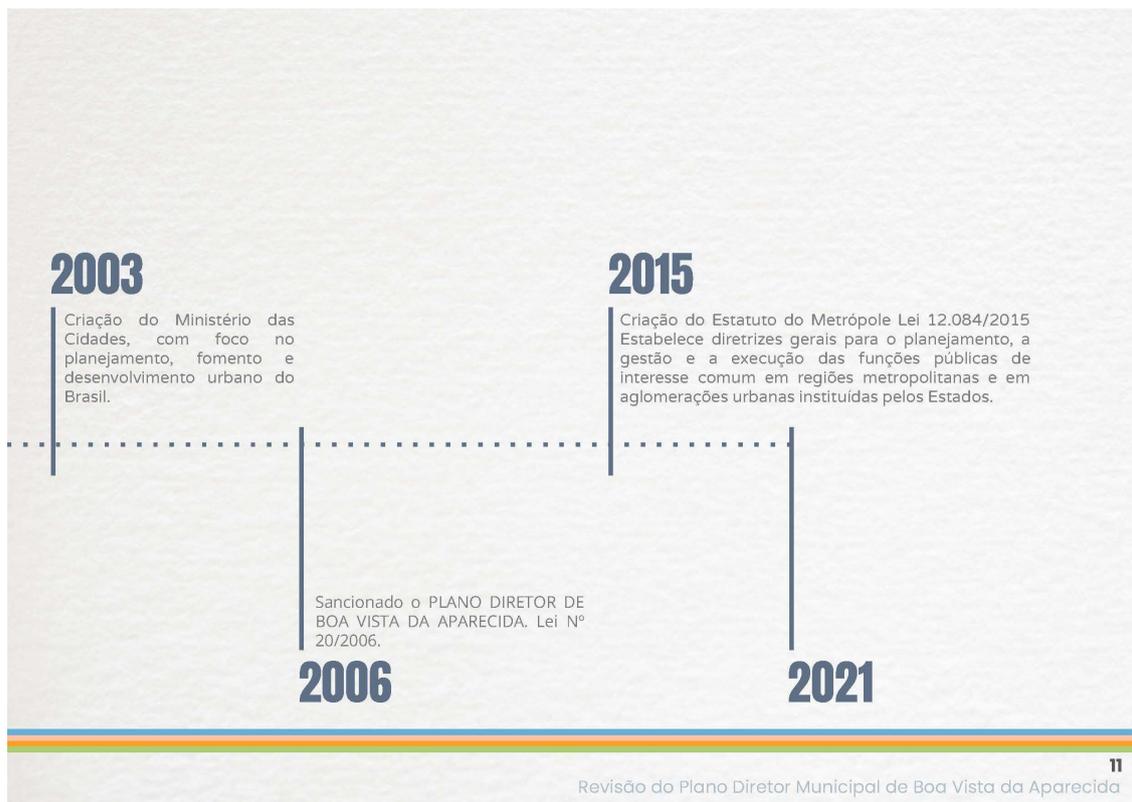
Amplas mobilizações sociais reavivaram o Movimento Nacional pela Reforma Urbana.

2001

Foi sancionado o Estatuto da Cidade, estabelecendo a gestão democrática das cidades por meio da participação da população, reconhecendo a cidade como um bem coletivo, de construção coletiva, dotada de investimento público.

10

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida



2 O QUE É O ESTATUTO DA CIDADE?

O QUE É O ESTATUTO DA CIDADE?

LEI FEDERAL Nº 10.257/2001

O Estatuto da Cidade é como um "grande guarda-chuva" do Planejamento Urbano.

Ele estabelece as diretrizes gerais da **política urbana***, e garante o **direito à cidade**.

*Política urbana é o conjunto de ações promovidas pelo Poder Público com o objetivo de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à Habitação, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, a mobilidade, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

Essa lei regulamenta os artigos **182** e **183** da Constituição Federal, ordenando o pleno desenvolvimento do cidade e da propriedade urbana, bem como a gestão democrática por meio da participação da população e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

Ela define quais são as **funções sociais da cidade e da propriedade**, com o fim de garantir o bem-estar dos cidadãos, a segurança, o equilíbrio ambiental e qualidade de vida.

Para alcançar esses objetivos, o Estatuto estabelece alguns **Instrumentos urbanísticos** que auxiliam na organização do território e na proteção do interesse coletivo, garantindo uma cidade mais justa para todos.

Os municípios escolhem quais desses instrumentos serão utilizados e regulamentados em sua cidade, de acordo com a realidade local.



INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

O Estatuto do Cidade traz instrumentos como forma de implementação da política urbana.

Os instrumentos são classificados em diferentes tipos: urbanísticos; jurídicos de regularização fundiária e de democratização da gestão urbana.

Instrumentos Urbanísticos

- Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- Instrumentos de Solo Criado
- Direito de Preempção
- Operações urbanas consorciadas
- Direito de Superfície
- Consórcio imobiliário

Instrumentos jurídicos, de regularização fundiária

- Zonas especiais de interesse social
- Usucapião especial de imóvel urbano
- Concessão de direito real de uso

Instrumentos de democratização da gestão urbana

- Estudo de impacto de vizinhança - EIV
- Conselhos - sistemas de gestão democrática da política urbana
- Audiências e consultas públicas

O Estatuto criou uma série de instrumentos para que a cidade pudesse buscar seu desenvolvimento urbano, sendo o principal o plano diretor, que deve articular a implementação de planos diretores participativos, definindo uma série de instrumentos urbanísticos que têm no combate à especulação imobiliária e na regularização fundiária dos imóveis urbanos seus principais objetivos.

Além de definir uma nova regulamentação para o uso do solo urbano, o Estatuto prevê a cobrança de IPTU progressivo para terrenos ociosos, a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a aumentar a oferta de lotes, e a proteção e a recuperação do meio ambiente urbano.

O Estatuto da Cidade traz benefícios ambientais ao estimular a instalação da população de baixa renda em áreas dotadas de infraestrutura e evitar a ocupação de áreas frágeis ambientalmente, além de estimular as prefeituras a adotar a sustentabilidade ambiental como diretriz para o planejamento urbano e, ainda, prevê normas como a obrigatoriedade de estudos de impacto urbanístico para grandes obras, como a construção de shopping centers. Também lista, entre os instrumentos do planejamento municipal, a gestão orçamentária participativa.

15

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSORIOS

Art. 05 e 06

É o instrumento que garante que a “função social” da propriedade seja cumprida. Este instrumento anda em conjunto com o IPTU Progressivo no tempo (Art. 07).

DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 21 ao 24

Direito de o proprietário ceder a um terceiro o direito de utilizar o solo, subsolo ou espaço aéreo de seu terreno.

DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 25, 26 e 27

Dá preferência a prefeitura na aquisição de propriedades urbanas.

SOLO CRIADO

Art. 28, 29, 30, 31 e 35

Como são conhecidas a Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir, que permitem a aquisição de potencial construtivo extra.

OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 32, 33 e 34

Parcerias Público-Privadas para melhorias urbanas.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 46.

O proprietário transfere ao Poder Público seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.



16

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

USUCAPÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO

Art. 09 ao 14

É a transferência do direito de propriedade privada que se opera mediante sentença judicial para o cidadão que ocupou área ou imóvel por cinco anos ininterruptamente.

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 42

Atuam em áreas irregulares, permitindo uma legislação mais flexível para a promoção de regularização fundiária e melhorias de infraestrutura, ou em áreas vazias a serem destinadas à produção de Habitação de Interesse Social.

CONCESSÃO DE DIREITO AO USO

Art. 48

É a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social.

INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA

PARTICIPAÇÃO POPULAR

O processo de planejamento urbano não é uma tarefa fácil e simples, a cidade e o município são arenas de diversos interesses e disputas, por isso a importância da participação e defesa dos diferentes segmentos da sociedade nesta Revisão do Plano Diretor. A participação popular é essencial! Ela possui como objetivos:

- ✓ Refletir as necessidades e anseios da população;
- ✓ Apresentar caráter democrático e participativo, considerando sua função social;
- ✓ Envolver a sociedade durante todo o processo de elaboração dos serviços e produtos do plano;
- ✓ Estimular e incluir os segmentos sociais a participarem do processo de gestão democrática.
- ✓ Estimular e incluir os segmentos sociais a participarem do processo de gestão democrática.
- ✓ Sensibilizar a sociedade para a responsabilidade em relação ao desenvolvimento sustentável da cidade de hoje e de amanhã.



17

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida



- ✓ Assim, a cidade acontece por meio de uma construção coletiva e pertence a todos os cidadãos. As decisões tomadas devem atender as demandas locais.

Portanto, a revisão do Plano Diretor é uma janela de oportunidades onde as decisões coletivas e os pactos devem ser construídos em prol de todos.

Assim, a cidade acontece através de uma construção coletiva e pertence a todos os cidadãos. As decisões tomadas devem atender as demandas locais.

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

De acordo com a Constituição Federal, a propriedade atenderá a sua função social (artigo 5º, XXIII), o que se dá com o aproveitamento racional e a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei (artigo 186 da Constituição Federal). Sob clara inspiração constitucional, o Código Civil, em seu artigo 1.228, § 1º, dispôs que:

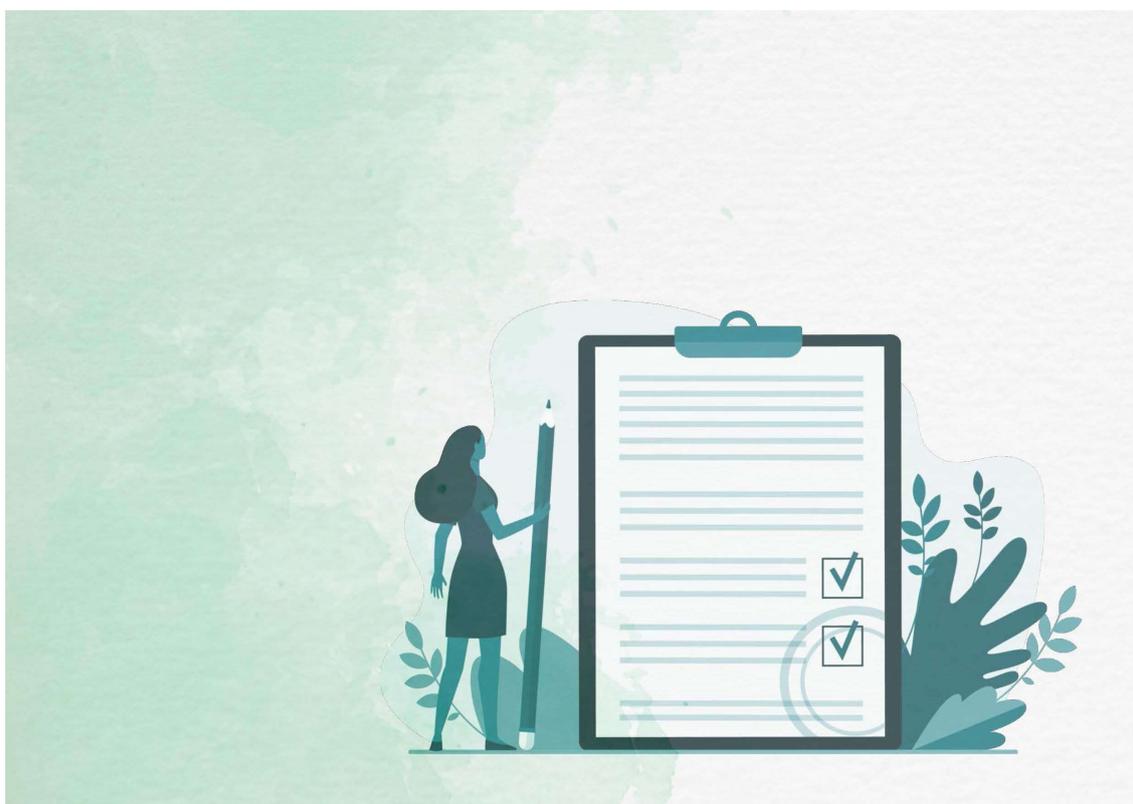
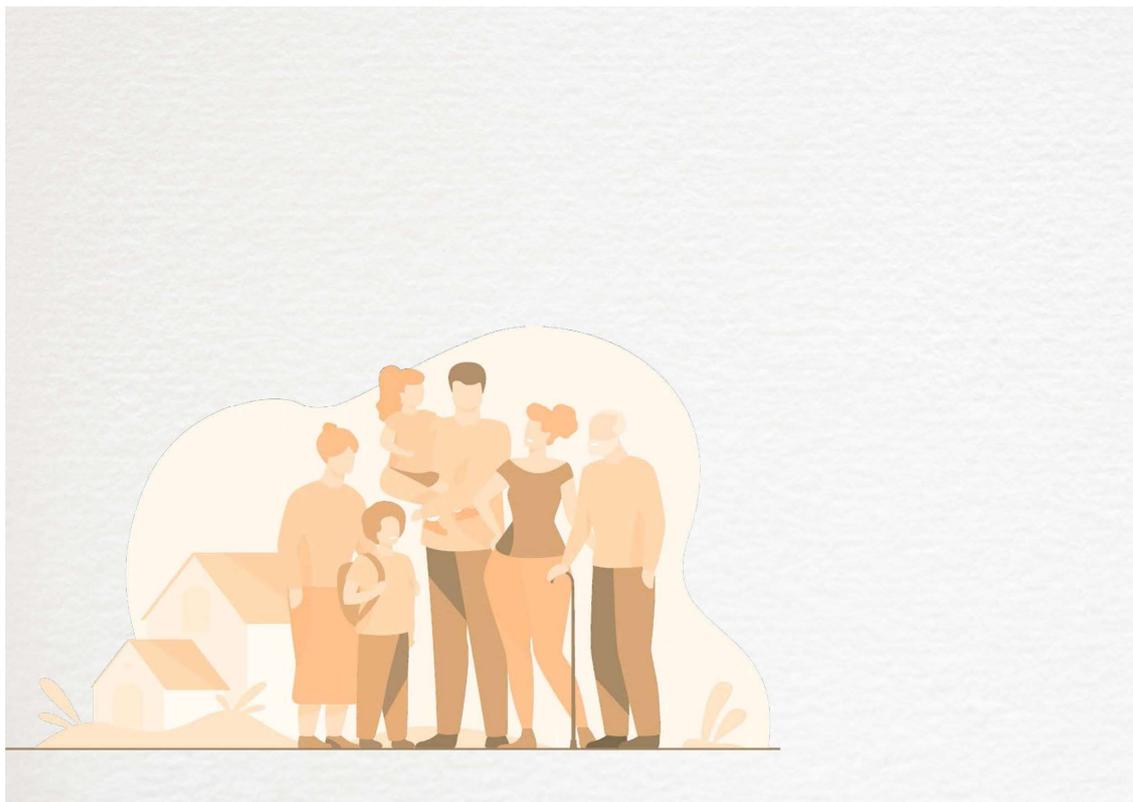
O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

Por conseguinte, qualquer ação ou omissão contrária aos interesses sociais e ambientais é considerada abuso do direito de propriedade, na medida em que viola o princípio da função social da propriedade.

O princípio da função social da propriedade impõe que, para o reconhecimento e proteção constitucional do direito do proprietário, sejam observados os interesses da coletividade e a proteção do meio ambiente, não sendo possível que a propriedade privada, sob o argumento de possuir a dupla natureza de direito fundamental e de elemento da ordem econômica, prepondere, de forma prejudicial, sob os interesses socioambientais.

18

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida



3 OUTRAS LEGISLAÇÕES IMPORTANTES

OUTRAS LEGISLAÇÕES IMPORTANTES

Dentro do arcabouço Político Urbano existem **políticas setoriais** que trazem mais detalhes e atualizam alguns aspectos do Estatuto da Cidade e estabelecem a exigência para os municípios de elaboração de planos setoriais.



Política Nacional de Habitação

Lei 11.124/2005

Garantir o direito à moradia digna e o princípio da função social do propriedade

Política Nacional de Saneamento Básico

Lei 11.445/2007

Garantir a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, promoção da saúde pública, segurança da vida e do patrimônio e proteção do meio ambiente.

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Lei 12.305/2010

O Plano deve abranger desde a geração dos resíduos até a disposição final adequada, com prioridade para soluções capazes de minimizar os efeitos negativos para o ambiente.

Política Nacional de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

Garantir o acesso aos diferentes modos de transporte, priorizando o transporte público.

ESTATUTO DA METRÓPOLE

O Plano Diretor não funciona sozinho.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado tem a função de integrar os municípios de uma determinada região a caminharem em conjunto. Nesse caso, o Plano Diretor Municipal não é dispensável e continua sendo obrigatório. Conectados a ele vem os planos setoriais.

Os planos setoriais devem estar em conformidade com o Plano Diretor Municipal, o qual também deve estar alinhado ao planejamento metropolitano - quando fizer parte de uma Região Metropolitana ou aglomerado urbano.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDUI)

Traça diretrizes de desenvolvimento urbano das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas através da ação conjunta entre estados e municípios, com o objetivo de tornar os serviços urbanos mais eficientes, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana.

São discutidas algumas das questões públicas de interesse comum aos municípios da Região Metropolitana, principalmente as relacionadas ao ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Quem deve fazer?

As Regiões Metropolitanas e aglomerações urbanas brasileiras, em conjunto entre os Municípios, Estados e União.

Prazo:

O Estatuto do Metrópole estabelecia o prazo de 2018, porém foi adiado para 2021.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDUI

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PLANO DE HABITAÇÃO

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO DE MOBILIDADE URBANA



23

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida



PLANO SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Possui como diretrizes a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com segurança, qualidade e regularidade. Além de promoção da saúde pública, proteção do meio ambiente, integradas com a gestão eficiente dos recursos hídricos, com sustentabilidade econômica e eficiência.

Quem deve fazer?

Todos os municípios.

Prazo:

31 de dezembro de 2019.

E se não cumprir?

O município não recebe recursos da União para investimentos em saneamento básico.



PLANO SETORIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, não apenas os resíduos sólidos urbanos (domiliares e limpeza urbana), mas também os resíduos de estabelecimentos comerciais prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transportes e de mineração.

Quem deve fazer?

Todos os municípios com mais de 20 mil habitantes.

Prazo:

- Capitais e municípios de região metropolitana: Julho de 2018;
- Municípios com menos de 50 mil habitantes: Julho de 2021;
- Municípios com mais de 100 mil habitantes: Julho de 2019
- Municípios entre 50 e 100 mil habitantes: Julho de 2020.

E se não cumprir?

O município não recebe recursos da União destinados a serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

24

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

PLANO SETORIAL DE HABITAÇÃO

Tem como diretrizes garantir o direito à moradia digna, a função social da terra, a participação social, o atendimento prioritário a população de baixa renda e ampliação e universalização do acesso à infraestrutura urbana.

Prazo:

Não há um prazo estabelecido.

E se não cumprir?

Os municípios não poderão acessar recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.



PLANO SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA

Visa o desenvolvimento sustentável das cidades, acesso ao transporte coletivo e circulação no espaço público. Diretrizes: prioridade aos modos de transporte ativos e dos serviços de transporte público coletivo, ao uso de energias renováveis menos poluentes e outros.

Quem deve fazer?

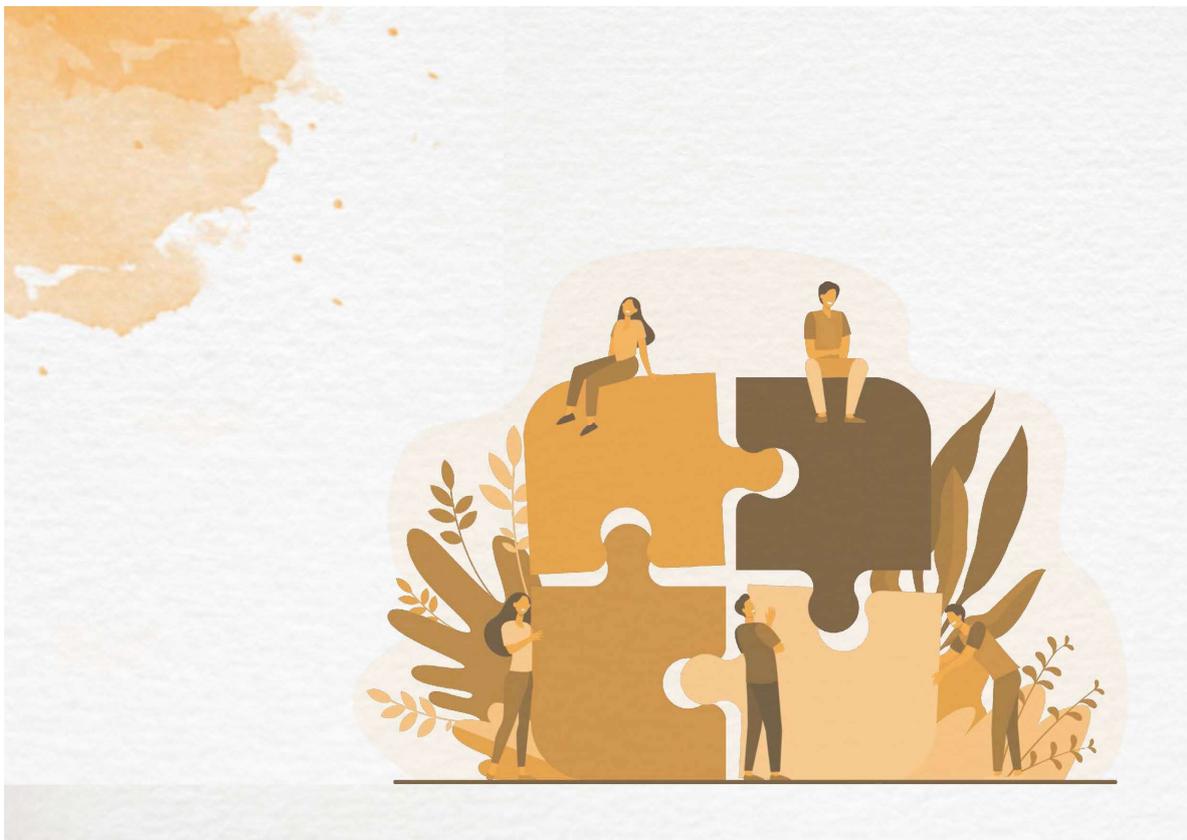
Todos os municípios que precisam ter Plano Diretor.

Prazo:

O prazo estabelecido em 2012 era de 3 anos, porém foi adiado para 2018 e depois adiado novamente para abril de 2019. Precisa ser revisado a cada dez anos.

E se não cumprir?

O município não obtém acesso às verbas federais para mobilidade, como as do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou o Avançar Cidades.



4 O QUE É UM PLANO DIRETOR?

O QUE É UM PLANO DIRETOR?

“(…) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” do município (Estatuto da Cidade, artigo 40).



O plano diretor é a base do planejamento do município. Ele articula as diversas políticas públicas existentes para garantir o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município. Com a sanção do Estatuto da Cidade, em 2001, tornou-se obrigatória a produção de Plano Diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes; com interesse turístico; impactado por grande obra ou município membro de regiões metropolitanas.

O Plano Diretor visa o desenvolvimento da cidade em um prazo de 10 anos, por isso deve ser revisto nesse mesmo prazo.

Durante o processo de elaboração do Plano Diretor, são definidas áreas para aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

ETAPAS DA REVISÃO DO PDM

De acordo com o Antigo Ministério das Cidades, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o processo de elaboração do Plano Diretor se dá em pelo menos quatro etapas: metodologia, leitura da realidade municipal, seleção e pactuação de temas prioritários e elaboração do projeto de lei.

1. METODOLOGIA: Nesta etapa são definidos os processos, prazos, custos, cronograma de atividades, estratégia de mobilização da população, formas de divulgação do processo e a formação da Comissão de Acompanhamento.

2. LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL: Levantamento de informações sobre o município e diagnóstico da existência de problemas e de potencialidades.

3. DIRETRIZES E PROPOSTAS: Definição de Propostas e Diretrizes para o desenvolvimento e estruturação municipal (ordenamento do uso e ocupação do solo, infraestrutura e serviços públicos, meio ambiente, habitação, mobilidade).

4. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR: Criação do projeto de lei aprovado em conferência municipal que será encaminhado a Câmara de Vereadores.

QUAL O CONTEÚDO DE UM PLANO DIRETOR?

O **Art. 42**, do Estatuto da Cidade estabelece:

O Plano Diretor deverá conter no mínimo:

I - a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II - disposições requeridas pelos:

Art. 25 - O direito de preempção;

Art. 28 - Áreas a serem aplicadas a outorga onerosa do direito de construir;

Art. 29 - Áreas a serem permitida alteração de uso do solo;

Art. 32 - Área para aplicação de operações consorciadas;

Art. 35 - Direito de o proprietário de exercer em outro local, ou alienar o direito de construir.

III - sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor e uma lei que englobe uma série de outras leis:

Lei de Perímetro Urbano; Lei de zoneamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Sistema Viário, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras e Código de Posturas.

Além disso, o município pode englobar os instrumentos do Estatuto da Cidade, já citados anteriormente.

29

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

LEIS DO PLANO DIRETOR

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Estabelece "o que", "como" e "onde" pode ser construído. É complementada por tabelas que trazem parâmetros construtivos.

LEI DO PERÍMETRO URBANO

Separa a área urbana da área rural de um município e controla o crescimento urbano.

LEI DO ZONEAMENTO

É a lei, complementada por mapas, que vai orientar as funções e aptidões das diversas áreas no município.

CÓDIGO DE POSTURAS

Regula o uso do espaço público e funções coletivas. Estabelece normas para calçadas, instalação de mobiliário urbano, eventos e atividades profissionais ao ar livre, plantio de árvores, instalação de faixas e cartazes, etc.

LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Define normas para criação de vias, loteamentos e desmembramento de lotes.

LEI DE SISTEMA VIÁRIO

Define os critérios para a definição e hierarquização do sistema viário básico do Município.

CÓDIGO DE OBRAS

Estabelece normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e edificações e a execução, manutenção e conservação de obras, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.



30

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Esta lei estabelece “o que”, “como” e “onde” pode ser construído, traz também Parâmetros Construtivos. Os mais comuns são:

ÁREA MÍNIMA DO LOTE

É a área mínima que um lote urbano pode ter em determinada zona do cidade;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

É a quantidade de vezes em que se pode construir o equivalente a área do Lote;

TAXA DE OCUPAÇÃO

É a porcentagem (%) da área do lote que pode ser ocupado;

ALTURA MÁXIMA E NÚMERO DE PAVIMENTOS

É a altura (m) máxima que pode ser construída no lote, respeitando o número máximo de pavimentos permitidos para determinado lote;

RECUO E AFASTAMENTOS

Distância (m) que a edificação deve estar afastada, respectivamente, do alinhamento predial e dos limites laterais do lote.

TIPOS DE USOS

Cada zona define os tipos de usos e atividades que podem ser desenvolvidos neste território, em geral, Permitidos, Permissíveis e Proibidos



31

Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

5 COMO ESSAS LEIS AFETAM A VIDA DA POPULAÇÃO?



COMO ESSAS LEIS AFETAM A VIDA DA POPULAÇÃO?

Todo este conjunto de leis regula:

- Como e onde os parcelamentos e as construções podem ser realizados;
- Quais são as regras para as construções;
- O fluxo e escoamento de veículos e pessoas;
- As restrições ambientais existentes;
- Quais são os deveres e obrigações dos cidadãos perante o município.

Todas essas questões ainda afetam o valor da terra e dos imóveis, além do acesso à comércio, serviços e infraestruturas públicas.

Por esta razão é muito importante compreender cada uma destas legislações que compõem o Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida, bem como a função de cada uma delas.

33
Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

COMO AS DEMANDAS SERÃO ATENDIDAS?

- ✓ Através de Estudos Técnicos para identificar a realidade da cidade e seus problemas e potencialidades;
- ✓ Através da Consulta e Participação da população;
- ✓ Através da criação de Conselhos;
- ✓ Através da aplicação dos Instrumentos Urbanísticos criados pelo Estatuto da Cidade.

O processo de planejamento atende diversos interesses e disputas, por isso é de extrema importância a participação dos diferentes segmentos da sociedade nesta Revisão do Plano Diretor.



34
Revisão do Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida

O QUE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR VAI ESTABELECEER?

O Plano Diretor direciona e orienta o crescimento territorial do Município, estabelecendo:

- Áreas ambientais, culturais e históricas que devem ser protegidas;
- Áreas ideais para o adensamento, pois dispõem de infraestrutura para atender novos moradores e edificações;
- Áreas reservadas às atividades econômicas e geradoras de empregos;
- Áreas destinadas à implantação de moradias de interesse social;
- Áreas para implantação de equipamentos sociais e públicos;
- Áreas com uso mistos, possibilitando comércios e serviços próximos às residências, promovendo locais de encontro e reduzindo os deslocamentos;

O QUE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DEVE RESPONDER?

- Quais as áreas indicadas para o crescimento da cidade;
- Se a infraestrutura atende as necessidades da população e se mais infraestrutura é necessária;
- Como é o Uso do Solo atual e como vai ser;
- Como o uso do solo e a expansão urbana se relacionam com o meio ambiente, com a infraestrutura e os equipamentos públicos;
- Quais são as condições dos loteamentos e moradias no município;
- Como garantir os direitos ao transporte e à acessibilidade;
- Como garantir os direitos à cidade sustentável;
- Como garantir os nossos direitos no novo plano.



6 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Para crescer de forma sustentável, a cidade deve seguir as três dimensões de desenvolvimento sustentável: **social, econômico e ambiental**.

Proporcionando uma melhor qualidade de vida para todos seus habitantes e a utilização eficiente dos recursos naturais (como água, ar puro, vegetação, etc.). Deve também viabilizar uma sociedade igualitária fortalecendo a distribuição de oportunidades.

As estratégias de planejamento garantem que os objetivos sejam alcançados e as normativas regulam e direcionam esse processo.



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU

Em 2015 a ONU estabeleceu 17 Objetivos De Desenvolvimento Sustentável (ODS) para orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos.



7 QUAL METODOLOGIA SERÁ APLICADA?

QUAL METODOLOGIA SERÁ APLICADA?

A elaboração da metodologia tem por objetivo traçar e descrever os caminhos a serem percorridos para atingir o objetivo e resultados de todas as fases do processo de revisão do Plano.

A revisão do Plano Diretor de Ivaiporã é dividida em quatro fases:



FASE 1 ⇒ MOBILIZAÇÃO

Nesta fase serão determinadas e descritas detalhadamente todas as ações, atividades, cronograma e produtos a serem realizados e elaborados nas demais etapas, e uma análise da estrutura institucional para a gestão do planejamento municipal.

FASE 2 ⇒ ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

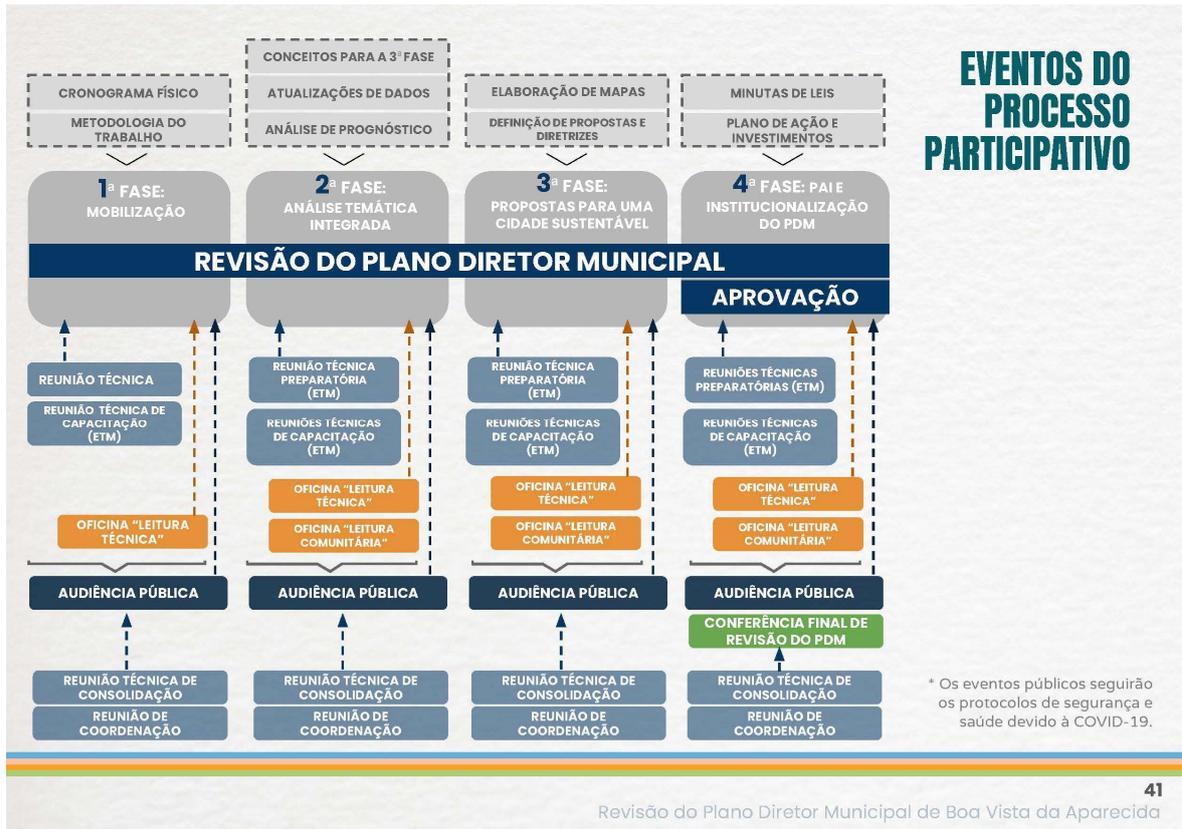
Nesta fase será feito um diagnóstico completo do município, identificando deficiências, condicionantes e potencialidades.

FASE 3 ⇒ DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

Nesta fase serão propostas diretrizes e ações que visem minimizar as deficiências encontradas e explorar as potencialidades do Município.

FASE 4 ⇒ PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Nesta fase serão definidos as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM e a elaboração dos projetos de leis integrantes do processo de revisão do plano



8

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário oficial. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001: **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Diário oficial. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999. **Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e altera a Lei 6.766/79**. Diário oficial. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. **Política Nacional de Habitação**. Diário oficial. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário oficial. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. **Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Diário oficial. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei nº 1.517, de 12 de janeiro de 2015. **Institui o Estatuto da Metrôpole**. Diário oficial. Brasília, DF, 2015.

BOA VISTA DA APARECIDA. Lei municipal nº 020/08. **Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências**. Disponível em: <<https://portal dosmunicipios.pr.gov.br/download/public/arquivos/documentos/34/2018/08/10/ZxQt7FNVGSujSnQTg3fuMQ2rFH3HHnNmxCzn20e.pdf>>. Acesso em 29 jan. 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Portal dos Municípios: Panorama**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>>. Acesso em 03 fev. 2020.

Créditos

Imagens e fundos: Freepik.com
Ícones: Flaticon.com



Apêndice 2: Matriz de quantificação das respostas dos servidores municipais sobre os objetivos, diretrizes e proposições do PDM 2006

DIRETRIZ	FOI SEGUIDA			DEVE CONTINUAR			É CAPAZ DE ATENDER		
	SIM	NÃO	N/S	SIM	NÃO	N/S	SIM	NÃO	N/S
1.1 (DIRETRIZES GERAIS) Garantia do direito a uma cidade sustentável, entendido como o direito à terra, à moradia, ao trabalho, ao lazer, à infra-estrutura, aos equipamentos e serviços públicos, bem como ao saneamento ambiental, para as gerações presentes e futuras.	3	1	5	7	0	2	7	0	2
1.2 (DIRETRIZES GERAIS) Gestão democrática da cidade mediante a participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação e acompanhamento da execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município.	3	2	4	8	0	1	8	0	1
1.3 (DIRETRIZES GERAIS) Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.	5	2	2	9	0	0	8	0	1
1.4 (DIRETRIZES GERAIS) Planejamento do desenvolvimento físico-territorial, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas no Município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.	2	3	4	8	0	1	9	0	0
1.5 (DIRETRIZES GERAIS) Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.	1	4	4	5	0	4	5	0	4
1.6 (DIRETRIZES GERAIS) Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira, e dos gastos públicos, aos objetivos do desenvolvimento do Município, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos da sociedade.	2	3	4	6	0	3	6	0	3
1.7 (DIRETRIZES GERAIS) Recuperação dos investimentos públicos que tenham resultado em valorização imobiliária.	2	2	5	7	0	2	8	0	1
Diretrizes Gerais	18	17	28	50	0	13	51	0	12
Diretrizes Gerais	28,6	27,0	44,4	79,4	0,0	20,6	81,0	0,0	19,0
2.1 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Acesso universal e igualitário da população ao ensino básico, à saúde, à cultura, aos esportes e ao lazer	7	1	1	9	0	0	9	0	0
2.2 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Distribuição equitativa dos equipamentos urbanos e comunitários no território municipal	6	1	2	8	0	1	7	0	2
2.3 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Oferta de padrões satisfatórios de qualidade de vida para a população, através de condições adequadas de trabalho, habitação, saneamento, alimentação e meio ambiente	3	4	2	9	0	0	8	0	1
2.4 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Implementação de programas habitacionais populares	8	1	0	9	0	0	8	0	1
2.5 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Vigilância sanitária e epidemiológica permanentes	7	1	1	9	0	0	8	0	1
2.6 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Promoção de campanhas educativas nas áreas de saúde e meio ambiente	8	0	1	9	0	0	9	0	0
2.7 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Estímulo ao ensino profissionalizante	6	2	1	9	0	0	8	0	1
2.8 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Valorização da cultura e tradições locais	5	4	0	9	0	0	9	0	0
2.9 (DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Envolvimento das lideranças comunitárias na formulação, gestão e manutenção dos serviços públicos, privilegiando a autodeterminação em detrimento do assistencialismo	3	3	3	9	0	0	8	0	1
Desenvolvimento Social	53	17	11	80	0	1	74	0	7
Desenvolvimento Social	65,4	21,0	13,6	98,8	0,0	1,2	91,4	0,0	8,6

3.1 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Apoio à melhoria da produtividade e da competitividade dos diversos setores produtivos	4	3	2	8	0	1	8	0	1
3.2 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Contribuição à melhoria do padrão gerencial e tecnológico da produção	2	2	5	5	0	4	5	0	4
3.3 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Valorização da mão-de-obra, através da oferta de cursos de capacitação profissional	6	3	0	9	0	0	9	0	0
3.4 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Fortalecimento da produção silviagropastoril mediante apoio à diversificação agrícola, ao cooperativismo e à produção doméstica e comunitária de alimentos	3	3	3	8	1	0	7	1	1
3.5 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Dinamização e fortalecimento do setor de turismo	3	6	0	9	0	0	8	0	1
3.6 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Promoção da complementaridade entre os setores produtivos locais e regionais	2	3	4	5	0	4	5	0	4
3.7 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Implantação de infraestrutura capaz de potencializar as vantagens locais do Município	3	5	1	7	0	2	9	0	0
3.8 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Ordenamento do uso e ocupação do solo como fator de produtividade econômica e social, compatibilizando o impacto das atividades produtivas com a garantia de qualidade ambiental	1	5	3	7	0	2	8	0	1
3.9 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Apoio a pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico	1	4	4	5	1	3	5	1	3
3.10 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Estímulo ao aproveitamento e divulgação das potencialidades econômicas do Município para atrair empresas interessadas em se estabelecer no seu território ou na região	4	3	2	8	0	1	8	0	1
3.11 (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) Incentivo à instalação no Município de micro e pequenas empresas	6	2	1	9	0	0	9	0	0
Desenvolvimento Econômico	35	39	25	80	2	17	81	2	16
Desenvolvimento Econômico	35,4	39,4	25,3	80,8	2,0	17,2	81,8	2,0	16,2
4.1 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Compatibilização do processo de assentamento com as características da base natural, para assegurar a qualidade ambiental da ocupação humana no Município	2	4	3	5	1	3	6	1	2
4.2 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Formulação e institucionalização das diretrizes do sistema viário, para orientar o arruamento nos novos loteamentos, de modo a melhorar o nível de acessibilidade intraurbana	3	2	4	8	0	1	9	0	0
4.3 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Pavimentação de vias urbanas e estradas rurais, melhorando a acessibilidade a todos os bairros da Cidade e às localidades rurais	8	1	0	9	0	0	8	0	1
4.4 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Controle da expansão de loteamentos, a fim de assegurar o acesso da população de todos os bairros a padrões satisfatórios de qualidade urbanística e ambiental	2	3	4	8	0	1	9	0	0
4.5 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Incorporação efetiva dos imóveis urbanos não-edificados, sub-utilizados ou não-utilizados ao processo de desenvolvimento urbano	0	2	7	5	0	4	6	0	3
4.6 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Oferta de infra-estrutura de modo equitativo nas áreas urbanizadas, visando à justa distribuição dos investimentos públicos entre a população	4	2	3	6	0	3	5	0	4
4.7 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Melhoria das condições de habitação e saneamento na Cidade, sob a liderança do Município	6	2	1	8	0	1	6	0	3
4.8 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Provisão e manutenção de praças e equipamentos urbanos nos novos loteamentos	5	1	3	8	0	1	8	0	1
4.9 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Proteção e recomposição intensiva da arborização das áreas públicas e privadas, incluindo ruas, praças, bosques, parques, fundos de vales, lotes e quadras, de modo a elevar a qualidade ambiental das áreas urbanas e rurais do Município	5	4	0	9	0	0	9	0	0
4.10 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Adoção de sistemas eficazes de limpeza e de coleta e disposição final de resíduos sólidos na Cidade, para assegurar condições satisfatórias de saneamento básico e preservação ambiental	7	2	0	9	0	0	9	0	0
4.11 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Proteção dos mananciais hídricos subterrâneos e superficiais, em especial a bacia do Rio Jacutinga a montante do ponto de captação do sistema de abastecimento de água da sede municipal	5	2	2	8	0	1	9	0	0
4.12 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Prevenção e combate aos processos de erosão hídrica	4	2	3	7	0	2	8	0	1
4.13 (DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL) Proteção e revitalização dos bens de inequívoco interesse cultural, histórico ou paisagístico	2	3	4	7	0	2	6	0	3
Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental	53	30	34	97	1	19	98	1	18
Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental	45,3	25,6	29,1	82,9	0,9	16,2	83,8	0,9	15,4
TOTAL GERAL	159	103	98	307	3	50	304	3	53
%	44,2	28,6	27,2	85,3	0,8	13,9	84,4	0,8	14,7

Respondentes: 9

Total de respostas: 360

Apêndice 3: Matriz de avaliação da execução do PAI 2006 completa

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E			
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O
1 INFRA ESTRUTURA VIÁRIA									
1.1	Execução de Contorno Rodoviário								
1.2	Pavimentação das vias internas do Distrito Industrial								
1.3	Complementação da pavimentação asfáltica do acesso às marinas								
1.4	Revitalização da Avenida Tancredo Neves								
1.5	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas								
1.6	Abertura de vias urbanas								
1.7	Supressão de vias urbanas e recomposição de vegetação								
1.8	Pavimentação de estradas vicinais do Município								
1.9	Cascalhamento de estradas vicinais do Município								
1.10	Construção de ciclovia								
1.11	Recapeamento de vias urbanas asfaltadas								
1.12	Asfaltamento de vias urbanas calçadas com pedra irregular								
2 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
2.1	Canalização, limpeza e recomposição de mata ciliar na Sanga Aparecida								
2.2	Recomposição de mata ciliar na bacia do Rio Jacutinga								
2.3	Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto								
2.4	Melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de águas rurais								
2.5	Readequação do aterro sanitário municipal								
2.6	Readequação do Cemitério Municipal								
2.7	Recomposição de mata ciliar nas demais bacias do Município								

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E				
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O	
3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
3.1	Conclusão das obras do Hospital Municipal									
3.2	Conclusão das obras do Posto de Saúde Central									
3.3	Reforma de Postos de Saúde no interior do município									
3.4	Desfavelamento de morros e fundos de vale									
3.5	Construção de residência para a Terceira Idade									
3.6	Ampliação das instalações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI									
3.7	Reforma e Ampliação do Colégio Duque de Caxias									
3.8	Reforma e ampliação do Colégio Boa Vista									
3.9	Reforma e ampliação de escola em Flor da Serra									
3.10	Reforma e ampliação de escola na Linha Progresso									
3.11	Reforma de ampliação de escola na Linha São Sebastião									
3.12	Construção de creches									
3.13	Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS									
3.14	Reforma e ampliação do Centro de Atendimento à Criança e Adolescente -									
3.15	Construção de Centro Cultural									
3.16	Reforma e ampliação da sede da APAE									
3.17	Reforma das instalações da Associação São Francisco de Assis - ASFA									
3.18	Reforma do Terminal Rodoviário									
3.19	Construção de Museu Municipal									
3.20	Reforma e ampliação do Clube da Terceira Idade									
3.21	Cobertura da Quadra de Esportes									
3.22	Colocação de alambrado no Estádio Municipal									
3.23	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal									
3.24	Readequação do Balneário Municipal									
3.25	Readequação do Paço Municipal									
3.26	Construção de praça									
3.27	Construção de Complexo Esportivo									
4 ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL										
4.1	Ampliação do Distrito Industrial									
4.2	Construção de barracões industriais									
4.3	Construção de instalações da Feira do Produtor									
4.4	Construção de instalações do Mercado Municipal									
4.5	Implantação do Parque de Exposições Municipal									
4.6	Construção de portal temático									
TOTAL		0	0	0	-	0	0	0	0	0
Por situação		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O	

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E			
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O
5 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
2.1	Aquisição de Ambulância								
2.2	Aquisição de veículo para PSF								
2.3	Aquisição de material e equipamentos médicos								
2.4	Aquisição de gabinetes odontológicos								
2.5	Aquisição de material de laboratório de análises clínicas								
2.6	Aquisição de veículo para fiscalização sanitária								
2.7	Aquisição de ônibus para a saúde								
2.8	Aquisição de motocicleta para saúde								
2.9	Aquisição de equipamentos de informática para a saúde								
2.10	Aquisição de micro-ônibus para educação								
2.11	Aquisição de vans para a educação								
2.12	Aquisição de ônibus para a educação								
2.13	Aquisição de equipamentos de informática para a educação								
2.14	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes								
2.15	Aquisição de veículos para a Assistência Social								
2.16	Aquisição de van para a APAE								
2.17	Aquisição de maquinário para a patrulha agrícola								
2.18	Aquisição de maquinário para a patrulha rodoviária								
2.19	Aquisição de veículos para Agricultura e Meio Ambiente								
2.20	Aquisição de veículos para o Departamento de Esportes								
2.21	Aquisição de material esportivo para o Departamento de esportes								
TOTAL		0	0	0	-	0	0	0	0
Por situação		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E			
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O
6 PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO									
3.1	Ampliação do Programa Saúde Família - PSF								
3.2	Ampliação do Programa de Saúde Bucal								
3.3	Implantação do Centro de Artes								
3.4	Implantação do Projeto Longa Vida								
3.5	Implantação de programa de coleta seletiva de lixo reciclável								
3.6	Programa de incentivo às atividades agropecuárias								
3.7	Programa de incentivo às atividades esportivas								
TOTAL		0	0	0	-	0	0	0	0
Por situação		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E			
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O
7 Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico									
4.1	Ampliação do Distrito Industrial								
4.2	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental								
4.3	Elaboração do Plano Diretor de Arborização Pública								
4.4	Ampliação dos serviços de telefonia								
4.5	Melhoria da segurança pública								
TOTAL		0	0	0	-	0	0	0	0
Por situação		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O

Projeto	Prazo de execução	Situação				Justificativas para N/E			
		E	N/E	A	%	S/E	A/PM	S/C	O
5 GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL									
5.1	Institucionalização do Plano Diretor								
5.2									
TOTAL		0	0	0	-	0	0	0	0

ANEXOS

Anexo 1: Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica do Fiscal do Município – Coordenador da ETM

	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977	CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná	Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720211054260
1. Responsável Técnico ROSMIR MARCOS DALLABRIDA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1703421507 Carteira: PR-48942/D			
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA CNPJ: 78.121.985/0001-09 AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO, 1190 CENTRO - BOA VISTA DA APARECIDA/PR 85780-000 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/03/2021 Valor: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira			
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO, 1190 CENTRO - BOA VISTA DA APARECIDA/PR 85780-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/03/2022 Coordenadas Geográficas: -25,436658 x -53,409162 Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA CNPJ: 78.121.985/0001-09			
4. Atividade Técnica Coordenação [Coordenação] de plano diretor Quantidade 1,00 Unidade UNID Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			
5. Observações COORDENADOR-EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL(ETM)PROCESSO DE REVISÃO-PLANO DIRETOR MUNICIPAL-BOA VISTA DA APARECIDA-PR			
7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima BVA, 01 de março de 21 Local data RSMIR MARCOS DALLABRIDA ROSMIR MARCOS DALLABRIDA - CPF: 003.945.979-90		8. Informações - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA- CNPJ: 78.121.985/0001-09		Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067	

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211054260

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 09/03/2021 08:01:15

www.crea-pr.org.br



Anexo 2: Cópia dos Registros de Responsabilidade Técnica dos Coordenadores da Equipe da Consultoria



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10517961I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: SANDRA MAYUMI NAKAMURA CPF: 030.228.409-50 Tel: (41) 999343334
Data de Registro: 04/02/1999 Registro Nacional: 000A285471 E-mail: ETC@ECOTECNICA.COM.BR

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Número CAU: PJ18209-5
CNPJ: 02.610.553/0001-91 Data de registro: 28/07/1998

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10517961I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 02/03/2021 Tipologia:
Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 03/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 02/03/2021
Pago em:

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
-------------------	-----	---------------

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI10517961I00CT001	CPF/CNPJ: 78.121.985/0001-09	Nº Contrato:	Data de Início: 17/02/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	Valor de Contrato: R\$ 199.945,00	Data de Celebração: 17/02/2021	Previsão de Término: 17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000	Nº: 1190
Logradouro: AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: Boa Vista da Aparecida
UF: PR	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR. A PROFISSIONAL PARTICIPOU COMO COORDENADORA E INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10517961I00



Verificar Autenticidade

pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 1

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10517961I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	02/03/2021	02/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista SANDRA MAYUMI NAKAMURA, registro CAU nº 000A285471, na data e hora: 02/03/2021 11:17:03, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 08/03/2021 às 18:28:10 por: siccau, ip 10.128.0.1.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10541873I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: LETICIA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA

CPF: 036.508.999-06

Tel: (41) 99637-9611

Data de Registro: 13/02/2006

Registro Nacional: 000A469130 E-mail: leticardon@yahoo.com.br

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10541873I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 09/03/2021

Tipologia:

NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: EQUIPE

Data de Registro: 10/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 09/03/2021

Pago em:

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social

CPF

RRT Vinculado

SANDRA MAYUMI NAKAMURA

030.228.409-50

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 01/2021

Nº do RRT: SI10541873I00CT001

CPF/CNPJ: 02.610.553/0001-91

Nº Contrato: 01/2021

Data de Início:

10/01/2021

Contratante: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor de Contrato: R\$ 12.000,00

Data de Celebração:

08/01/2021

Previsão de Término:

23/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000

Nº: 1190

Logradouro: VINTE E DOIS DE DEZEMBRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR. PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL: COORDENADORA E INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10541873I00



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 1

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10541873I00CT001	INICIAL	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	09/03/2021	09/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LETICIA SCHMITT CARDON DE OLIVEIRA, registro CAU nº 000A469130, na data e hora: 09/03/2021 07:49:28, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 10/03/2021 às 18:46:47 por: siccau, ip 10.128.0.1.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES
SI10554751100**



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: PATRICIA COSTA PELLIZZARO CPF: 967.146.899-34 Tel:
Data de Registro: 04/02/1999 Registro Nacional: 000A285641 E-mail: PATRICIA.PELLIZZARO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10554751100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 11/03/2021 Tipologia:
NÃO SE APLICA
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 13/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 12/03/2021
Pago em:

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
PATRICIA COSTA PELLIZZARO	967.146.899-34	SI1055653610-1CT001

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 001

Nº do RRT: SI10554751100CT001	CPF/CNPJ: 02.610.553/0001-91	Nº Contrato: 001	Data de Início: 17/03/2021
Contratante: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Valor de Contrato: R\$ 5.000,00	Data de Celebração: 17/02/2021	Previsão de Término: 17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000	Nº: 1190
Logradouro: AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA
UF: PR	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR. A PROFISSIONAL PARTICIPOU COMO COORDENADORA TÉCNICA E INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10554751100



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 1

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10554751100CT001	INICIAL	ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	11/03/2021	12/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista PATRICIA COSTA PELLIZZARO, registro CAU nº 000A285641, na data e hora: 11/03/2021 20:10:41, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/03/2021 às 11:57:25 por: siccau, ip 10.128.0.1.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10552953100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: WALTER GUSTAVO LINZMEYER CPF: 028.601.746-64 Tel: (41) 98406-2858
Data de Registro: 21/11/2003 Registro Nacional: 000A338524 E-mail: WGL.GUSTAVO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10552953100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 11/03/2021 Tipologia:
Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 12/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 11/03/2021
Pago em:

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
SANDRA MAYUMI NAKAMURA	030.228.409-50	

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 2021/0001

Nº do RRT: SI10552953100CT001	CPF/CNPJ: 02.610.553/0001-91	Nº Contrato: 2021/0001	Data de Início: 17/02/2021
Contratante: ECOTÉCNICA Tecnologia & Consultoria LTDA	Valor de Contrato: R\$ 18.000,00	Data de Celebração: 21/01/2021	Previsão de Término: 17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000	Nº: 1 190
Logradouro: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho	Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA
UF: PR	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Coordenação de Equipe Técnica Multidisciplinar na Elaboração da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA (PR), conforme as diretrizes estipuladas pela Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações.

O profissional participou como COORDENADOR e MEMBRO INTEGRANTE da EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR CONSULTORA; APRESENTADOR, FACILITADOR e MEDIADOR nos PROCESSOS PARTICIPATIVOS DEMOCRÁTICOS.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10552953100



Verificar Autenticidade

de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Quantidade: 256.29

Unidade: quilômetro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10552953100CT001	INICIAL	ECOTÉCNICA Tecnologia & Consultoria LTDA	11/03/2021	11/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista WALTER GUSTAVO LINZMEYER, registro CAU nº 000A338524, na data e hora: 11/03/2021 14:29:55, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/03/2021 às 16:26:04 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Anexo 3: Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais da Equipe da Consultoria



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10553158I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: WALTER GUSTAVO LINZMEYER CPF: 028.601.746-64 Tel: (41) 98406-2858
Data de Registro: 21/11/2003 Registro Nacional: 000A338524 E-mail: WGL.GUSTAVO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10553158I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 11/03/2021 Tipologia:
Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 12/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 11/03/2021
Pago em:

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
SANDRA MAYUMI NAKAMURA	030.228.409-50	

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 2021/0001

Nº do RRT: SI10553158I00CT001	CPF/CNPJ: 02.610.553/0001-91	Nº Contrato: 2021/0001	Data de Início: 17/02/2021
Contratante: ECOTÉCNICA Tecnologia e Consultoria LTDA	Valor de Contrato: R\$ 18.000,00	Data de Celebração: 21/01/2021	Previsão de Término: 17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000	Nº: 1 190
Logradouro: Avenida Cicero Barbosa Sobrinho	Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA
UF: PR	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Coordenação de Equipe Técnica Multidisciplinar na Elaboração da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA (PR), conforme as diretrizes estipuladas pela Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações.

O profissional participou como COORDENADOR e MEMBRO INTEGRANTE da EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR CONSULTORA; APRESENTADOR, FACILITADOR e MEDIADOR nos PROCESSOS PARTICIPATIVOS DEMOCRÁTICOS.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10553158I00



Verificar Autenticidade

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.4 - PLANEJAMENTO URBANO -> 4.4.5 - Planos diretores

Quantidade: 256.29
Unidade: km²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10553158I00CT001	INICIAL	ECOTÉCNICA Tecnologia e Consultoria LTDA	11/03/2021	11/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista WALTER GUSTAVO LINZMEYER, registro CAU nº 000A338524, na data e hora: 11/03/2021 14:59:02, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/03/2021 às 16:23:31 por: siccau, ip 10.128.0.1.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10547132R00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANA GABRIELA TEXEIRA CPF: 085.487.219-10 Tel: (41) 991797484
Data de Registro: 02/10/2019 Registro Nacional: 00A1824287 E-mail: ANAGABRIELATEXEIRA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10547132R01CT001 Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Cadastro: 16/03/2021 Tipologia:
NÃO SE APLICA
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: EQUIPE
Data de Registro: 16/03/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
ANA GABRIELA TEXEIRA	085.487.219-10	

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato SI10517961I00CT001

Nº do RRT: SI10547132R01CT001	CPF/CNPJ: 02.610.553/0001-91	Nº Contrato: SI10517961I00CT001	Data de Início: 17/03/2021
Contratante: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Valor de Contrato: R\$ 5.000,00	Data de Celebração: 17/02/2021	Previsão de Término: 17/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85780000	Nº: 1190
Logradouro: CICERO BARBOSA SOBRINHO	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA
UF: PR	Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR. A PROFISSIONAL PARTICIPOU COMO INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10547132R00



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1

Atividade: 4.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA -> 4.1.3 - Georreferenciamento

Unidade: un

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10547132R01CT001	INICIAL	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	16/03/2021	15/03/2021
Nº do RRT: SI10547132R01CT001	RETIFICADOR	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	16/03/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ANA GABRIELA TEXEIRA, registro CAU nº 00A1824287, na data e hora: 16/03/2021 09:20:40, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 16/03/2021 às 09:20:55 por: siccau, ip 10.128.0.1.